

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLII — 16º DA REPUBLICA — N. 102

CAPITAL FEDERAL

SABADO 2 DE DE MAIO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 27 de abril ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça e da Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Bremen.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

CONGRESSO NACIONAL.

Sacção JUDICIARIA—Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAÇÃO E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 de abril ultimo, foram nomeados para a guarda nacional (1):

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Capital

73º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Raymundo da Costa Pinheiro Cabral.

169º batalhão de infantaria.

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, José Nogueira de Castro.

2ª companhia—Tenente, João Candido Ribeiro;

Alferes, Arthur Augusto da Silva e Antonio Ferreira Lima.

3ª companhia—Alferes, Manoel Ribeiro Chaves;

4ª companhia—Capitão, João José de Sá Leitão;

Tenente, José Alves Maia.

57ª batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Victalino José Anselmo;

Tenente-secretario, Alfredo Alves Maia;

Tenente quartel-mestre, Joaquim de Moura Machado.

1º batalhão de artilharia de posição
4ª bateria—Capitão, Raymundo Alves Maia.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 16 de setembro do anno proximo passado, para o posto de alferes da 3ª companhia do 123º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, chama-se João Lourenço Pinheiro e não José Lourenço Pinheiro, como foi publicado no *Diario Official* de 20 do supracitado mez.

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de abril de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada, do soldado José Joaquim Ferreira, apresentando substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o cabo de esquadra da brigada policial desta Capital Manoel Francisco Corrêa pede certidão do que constar a seu respeito no 1º regimento de cavallaria do exercito.

— Foram remetidas, para os fins convenientes:

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Pará, cinco patentes de officiaes da guarda nacional das comarcas da Capital e da Vigia naquelle Estado;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Ceará, 20 patentes de officiaes da guarda nacional das comarcas da Capital, Assaré, Baturité, Iguaçu, Ipu, Jaguaribe-Mirim e Maranguape, no dito Estado;

Ao coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Maranhão, seis patentes de officiaes da guarda nacional da comarca da Capital do referido Estado;

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado da Bahia, 24 patentes de officiaes da guarda nacional das comarcas de Alcobaca, Cachoeira, Mundo Novo, Rio Grande e Valença, no mencionado Estado;

Ao marechal commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio Janeiro, 14 patentes de officiaes da guarda nacional da comarca de Niteroy, no mesmo Estado;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 2ª vara da comarca de Santos, no Estado de S. Paulo, ás justicas de Portugal, para depoimento de Pedro Dias Anastacio.

Requerimento despachado

Augusto Cesar Alvão, alferes da brigada policial desta Capital. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nessa data ao general commandante daquelle brigada.

Expediente de 29 de abril de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector geral das Obras Publicas, o recebimento do officio n. 113, de 27 do corrente.

Solicitaram-se do mesmo inspector geral providencias para que não falte agua no edificio onde funciona esta Directoria Geral.

—Remetteram-se:

Ao Sr. Ministro um officio do delegado de saúde da 4ª circumscripção, referente ao assumpto de que trata o aviso n. 648, de 25 do corrente;

Ao director do Hospital Paula Candido, o requerimento de Julio Laso, acompanhado da quantia de \$3500.

Dia 30

Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste Ministerio e ao da contabilidade do Thesouro Federal, os attestados de frequencia dos funcionarios desta Directoria Geral, dos do hospital Paula Candido, do pessoal superior da policia sanitaria e da defesa, do pessoal da inspectoria do sorvico de isolamento e desinfecção e do hospital de São Sebastião, relativas ao mez de abril que hoje finda;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade do Virgilio Jacyntho da Paiva, Firmino Pereira e João Antonio da Costa e Silveira.

— Accusou-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, o recebimento do officio n. 1.317.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 de abril proximo findo foi exonerado, a seu pedido, Antonio Luiz do Amaral Brito do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado do Maranhão.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De dous mezes, em prorrogação, ao 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe Belarmino Paes de Azevedo;

De 30 dias, em prorrogação, ao 4º escripturário da Tribunal de Contas Misa el Ferreira Penna;

De dous mezes, ao 4º escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro José Clibnaco do Espirito Santo Filho;

De dous mezes, sem vencimento, ao praticante do serviço de Estatistica Commercial João Chagas Pereira de Brito.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos de saude

Dia 30 de abril de 1903

D. Maria Moreira. — Transfira-se.
D. Olivia Nunes dos Santos. — Idem.
Rezendes Lopes e Filho. — Idem.
Sampaio, Oliveira & Comp. — Idem.
Christiano F. Pimentel. — Idem.
— Se illados os conhecimentos, restitua-se a quantia de 108\$, solicitando-se credito.

Leonardo Felipe Fort. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1901 e de 1902.
Baroneza de Canindé. — Idem.
Pinto & Ferreira. — Idem.
— Em v. nada ha que deferir.

João da Motta Lopes. — Idem.
Antonio Cirando. — Provtando documento.

Lago & Loureiro.—Transfira-se.
 Jeronymo Pires de Castilho.—Cumpra-se a primeira parte do despacho de 31 de janeiro, ficando sem effeito a segunda parte.
 J. do Carvalho.—Pague o imposto em obito.
 Joaquim Pereira Gonçalves.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.
 Mmo. Fanny Akramary.—Averbo-se a mudança.
 Manoel da Costa Guimarães.—Idem.
 Mattos Soares & Comp.—Corrija-se o lançamento.
 Pacheco Alves & Comp.—Idem.
 Raul Bictor.—Prove o allegado.
 Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães.—Transfira-se.

Antonio Cariotti.—Deferido.
 Antonio Augusto da Costa Leite.—Restitua-se a quantia de 100\$00.
 Companhia Manufatura Brasileira de Fitas.—Inseriva-se e cobre-se o sello devido.
 Wellindo da Gama e Silva.—Restitua-se a quantia de 100\$000.

Porfirio Antonio de Mello Novaes.—Transfira-se no livro de ponnas da agua, unico que serve de base para a verificação das inscrições.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de abril ultimo:
 Foi exonerado o 1º tenente Frederico Octavio de Lemos Villar do logar de secretario e ajudante do ordens do commando da flotilha do Alto Uruguay e nomeado para exercer o dito cargo o 2º tenente José Paulo Soares.

Foi prorogada por cinco mezes, na forma da lei, a licença concedida, em 28 de outubro do anno passado, ao contra-almirante graduado engenheiro naval de 1ª classe João Candido Brazil, para tratar de sua saúde na Republica ou no exterior.

Foi concedido um mez de licença, na forma da lei, ao pharmaceutico de 2ª classe Luiz Francisco dos Santos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi concedida ao invalido marinheiro nacional de 2ª classe José Martins de Albuquerque licença para residir no Estado de Pernambuco, percebendo soldo e o valor das pagões.

Foram exonerados os engenheiros navais de 2ª classe, capitães de fragata José Lopes da Silva Lima do cargo de director, que interinamente servia, das officinas de torpedos e electricidade, e Benjamin Ribeiro de Mello do de ajudante das mesmas officinas.

Foi nomeado este ultimo official para exercer, interinamente, o logar do director das referidas officinas.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 27 de abril de 1903

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias affim do que:

No Thesouro Federal sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia de 10.903\$591, de que são credores diversos funcionarios da Secretaria de Estado e Contadoria deste Ministerio. (aviso n. 614).

Seja habilitada a delegacia fiscal no Espirito Santo com o credito de 720\$000, por conta da rubrica Municiões de bocca, do corrente exercicio, sub-consignação — Rações para o pessoal embarcado nos navios e embarcações miudas e pessoais dos estabelecimentos da marinha —, affim de occorrer á despesa com o fornecimento de agua durante

o corrente anno ao pharol da ilha do Francez (aviso n. 621). — Comunicou-se á Contadoria e a Carta Maritima (officios ns. 622 e 623);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal em Sergipe com o credito de 821\$250, sendo 466\$250 por conta da rubrica — Companhia de Invalidos — sub-consignação — Corpo de Marinheiros Nacionais — (sargentos) o 365\$000 por conta da rubrica — Municiões de bocca — sub-consignação — Rações para as praças invalidas — affim de occorrer ao pagamento de vencimentos ao sargento Salustio Carneiro Mello (aviso n. 624). — Comunicou-se á Contadoria e a alludida delegacia (officios ns. 625 e 626).

No Thesouro Federal, a conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, se effime o pagamento a quantia de 85.977\$455, proveniente do fornecimento de varios artigos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal da Marinha nos mezes de janeiro a abril (aviso n. 637).

Sejam pagas no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, as facturas que se remetem, na importancia de 5.252\$60, proveniente de lavagem de roupa, artigos para reparos do pharões, moveis, obras realizadas na Secretaria de Estado, alugueis de carros e fretes (aviso n. 639).

No Thesouro Federal seja paga a divida do exercicio findo, na importancia de 2.125\$710, de que é credora D. Alcina Almeida de Andrade Mello, viuva e herdeira do 2º official da Secretaria de Estado da Marinha o 2º tenente honorario Alberto Teixeira dos Santos Mello (aviso n. 640).

Solicitando expedição das necessarias ordens, visto ter sido registrado pelo Tribunal de Contas em 5 de setembro do anno passado o credito de £ 370-15-5, aberto a este ministerio pelo decreto n. 4.518, de 27 de agosto anterior, para o pagamento dos concertos que soffreu o cruzador *Benjamin Constant* nas Docas de Devonport (Plymouth) quando por alli passou em 1901, affim de ser concedido o mesmo credito á Delegacia do Thesouro em Londres para que se torne effectivo o alludido pagamento, conforme solicitou a esta secretaria o Consulado Geral no Brazil em Liverpool (aviso n. 617). — Comunicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, ao Consulado Geral do Brazil em Liverpool e á Delegacia do Thesouro Federal em Londres (avisos ns. 618 a 620).

— A' Contadoria:

Transmittindo os papeis, que opportunamente deverão ser devolvidos, e autorizando a celebrar ajuste com a casa Haupt, Behn & Comp. de accordo com a respectiva proposta, para o fornecimento a este ministerio de tubos para as caldeiras e condensadores dos encouraçados *Deodoro* e *Floriano*, elevando-se a mil, em vez de quinhentos, os tubos para os condensadores (aviso n. 615). — Comunicou-se ao Arsenal do Rio (aviso n. 664).

Declarando ter approvado o termo, que por cópia se remette, lavrado a bordo do brigue *Acelya*, para transferir da carga do respectivo commissario para a do mestre Laurindo Thomé da Costa, a velame do mesmo navio, e bem assim, entretanto, que neste caso, como em outros identicos, é indispensavel semelhante approvação, visto tratar-se de um termo que não se relaciona com os prescriptos no art. 99 do decreto e regulamento n. 45.421, de 30 de junho de 1870 (aviso n. 628). — Comunicou-se ao quartel-general (aviso n. 627).

Declarando ter resolvido deferir o requerimento no qual o invalido, musico do corpo

de marinheiros nacionais, Manoel Gonçalves de Souza pediu abono de uma etapa a sua mulher Guilhermina Francisca do Sacramento (aviso n. 634). — Comunicou-se ao quartel-general (aviso n. 635).

Transmittindo os papeis, que opportunamente deverão ser devolvidos, e autorizando a celebrar ajuste com a casa João Ramos & Comp., de accordo com a respectiva proposta, para o fornecimento a este ministerio de 3.000 porcas destinadas aos tubos dos condensadores dos navios da flotilha do Amazonas, (aviso n. 643). — Comunicou-se ao Arsenal do Rio (aviso n. 644).

— Ao Quartel General declarando:

Que ora reitera ao Ministerio da Fazenda, em aviso n. 638, desta data, o pedido de expedição de ordens no sentido de ser habilitada a Alfandega de Corumbá com os fundos necessarios para o pagamento dos vencimentos da flotilha de Matto Grosso (aviso n. 644 A);

Ter approvado a providencia tomada pelo commandante da divião naval do norte mandando dar uma ração de carne secca aos foguistas que faziam, en viagem, o quarto da meia noite ás quatro horas da manhã, a bordo do encouraçado *Floriano*, visto ter-se observado enfraquecimento no estado physico dos mesmos foguistas devido ao arduo trabalho de sustentar alta a pressão nas caldeiras do referido encouraçado (aviso n. 639). — Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 640).

— Ao Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro autorizando a mandar fazer os concertos de que carece a bitacula existente no almoxarifado desse arsenal e enviar a grelha, que tambem alli se acha, á Repartição da Carta Maritima, affim de ser reparada, devendo tais objectos, depois do prompto, ser fornecidos ao aviso *Guarany*, conforme pediu o referido commandante (aviso n. 631). — Comunicou-se ao Quartel-General e á Carta Maritima (avisos ns. 632 e 633).

— Ao Commissariado Geral da Armada declarando que os pedidos de fardamento, tanto para as Escolas da Aprendizagem Marinheiros como para a companhia de marinheiros de Matto Grosso e para o corpo de marinheiros nacionais, devem ser todos attendidos por conta da consignação de 650.000\$ da verba 9ª do orçamento em vigor, a qual não convem ser subdividida para não crear maiores difficuldades ao serviço, e bem assim que, observando-se a presente resolução, cumpre que, depois de feitos todos os pagamentos vencidos até o fim do corrente semestre, informe a esta secretaria quantos foi despendido e quanto se precisará despendir no segundo semestre para providenciarem-se, em tempo, como for mais acertado (aviso n. 636).

— A' Delegacia Fiscal no Estado da Bahia declarando tornarem-se de urgente necessidade os esclarecimentos requisitados á essa delegacia no aviso n. 209, de 21 de fevereiro ultimo, tendo em vista o que se acha expresso no art. 13 da lei n. 957, de 30 de dezembro do anno passado, affim de poder este ministerio dar cumprimento ao disposto no já citado artigo e seus paragrafos (aviso n. 641). — Expediu-se identico aviso á Delegacia Fiscal em Pernambuco (aviso n. 64).

Requerimento despachado

Dia 1 de maio de 1903

Soldado do corpo de infantaria de marinha Francisco Ribeiro da Rosa.— Indeferido, á vista das informações.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente:

Concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição de Porto Alegre Antonio de Castro Pinto, para tratar de sua saúde no Estado da Bahia.

Foi transferido, conforme pediu, para a guarnição do Rio de Janeiro o pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição do Rio Grande do Sul Pedro Aurelio Vaz de Mello.

Foi transferido da guarnição desta Capital para a de S. João d'El-Rey o medico adjunto do exercito Dr. João Damazio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1903

D. Corilla Maria Rodrigues da Silva, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva de Thomaz Dias da Silva, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Antonio Constancio Dias, fazendo identico pedido, em beneficio dos menores, seus tutelados, Julieta, Eduardo, João, Esmeralda e Gualberto, filhos de Eduardo Corrêa Dutra, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Idem.

D. Elmira Adelina da Silva Freitas, vinha de João Baptista da Silva Freitas, agente de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seja encaminhado ao Ministerio da Fazenda o processo relativo á sua reclamação contra a pensão annual de 1:000\$, que foi por esta directoria indeferida. — Idem.

D. Tertuliana Augusta do Nascimento, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva de Francisco Messias do Nas-

cimento, ajudante do agente do Correio de S. João de El-Rey, no Estado de Minas Geraes. — Apresente mais completa justificação.

Directoria Geral da Industria

Expediente, do dia 29 de abril de 1903

Enviaram-se:

Ao Ministerio da Justiça o orçamento da despesa com a ligação externa do aparelho telephonico da 19ª circumscrição policial urbana, com a Repartição Central da Policia, afim de que providencie no sentido de ficar a respectiva importancia de 594\$700 no Thesouro Federal á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos;

A' Directoria Geral de Estatística os mappas demonstrativos do movimento de imigrantes neste porto durante o mez de março ultimo.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos autorizou-se a mandar:

Transever nos assentamentos do engenheiro chefe do districto dessa repartição, José Joaquim de Sá Freire, o que consta dos documentos apresentados pelo mesmo, relativos aos serviços que prestou na Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguaiana;

Descontar, mensalmente, dos vencimentos do praticante dessa repartição Chrysolito Chaves Tagels a quantia de 40\$000, a titulo de consignação, a favor da Sociedade Cooperativa Militar do Brazil.

— Pediu-se ao engenheiro fiscal da The Leopoldina Railway Company, limited, que informe si, de accordo com o respectivo contracto, tem ou não abatimento as contas apresentadas por essa companhia, provenientes de transportes effectuados por conta deste ministerio durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Dia 30

Foram remettidos ao presidente da Junta Commercial desta Capital, para os fins convenientes, os documentos referentes ás marcas registradas ns. 3.234 a 3.366, acom-

panhadas das competentes notificações e remettidos a esta Secretaria de Estado pelo director do Bureau International de l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle, em Berna.

— Ao director do referido Bureau foram devolvidas as recapitulações dos documentos relativos ás marcas registradas em fevereiro e março ultimos e bem assim a duplicata da de novembro de 1902.

— Expediu-se officio á Directoria Geral de Estatística no sentido de ser indicada a verba por onde deverá correr a despesa com a aquisição de uma nova machina para especialmente attender ás publicações dessa directoria.

— Declarou-se á mesma directoria geral, em resposta ao seu officio n. 190, de 13 do corrente, que a approvação constante do aviso n. 12, de 28 de março ultimo, comprehendendo a minuta do contracto que acompanhava a proposta dessa directoria em officio n. 61, de 6 de fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 1 de maio de 1903

Arthur Mambrini, 2º sargento do 37º batalhão de infantaria, pedindo diploma de telegraphista. — Satisfaca as exigencias do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.

Antonio Rosa da Costa, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao periodo de 21 de julho de 1897 a 4 de dezembro do mesmo anno. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente, de 1 de maio de 1903

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande ter sido approvada a tomada de contas da mesma estrada de ferro, concernente ao 2º semestre do anno proximo passado.

Foram remettidos ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, para os effeitos da liquidação definitiva, os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, concernente ao 2º semestre e do anno proximo passado.

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado em Bremen

Relatorio do 4º trimestre de 1902

NAVEGAÇÃO

Os portos desta jurisdicção consular deram entrada, no 4º trimestre do anno de 1902, a 1.143 embarcações (veleiros e vapores) arqueando um total de 803.131 toneladas. Dentre estas embarcações seis eram procedentes de portos brasileiros e arqueavam 15.008 toneladas no valor de 5.868.511 marcos, que ao cambio médio do trimestre, que foi de 11.98 d., prezavam 5.737.447\$758. Nesse mesmo periodo sahiram 1.124 embarcações para diferentes destinos, dentre as quaes sete para o Brazil, arqueando 20.305 toneladas no valor de 2.168.803 marcos ou 2.121.089\$334, ao mesmo cambio acima mencionado (mappa n. 1).

COMMERCIO

Importação — A importação total deste porto foi de 175.500.847 kilogrammas, dos quaes directamente importados do Brazil 7.369.455 kilogrammas no valor de 5.868.511 marcos. Os principais productos que fazem parte desta importação foram: algodão 8.727 kilos, cacão 44.580 kilos, café 4.225.320 kilos, chifres 620 kilos, couros 82.483 kilos, fumo 2.876.700 kilos, mel 100 kilos, metaes velhos 2.982 kilos, plantas secas 2.970 kilos e sementes de algodão 1.086.181 kilogrammas.

Comparada com a do terceiro trimestre, a quantidade de café importado foi superior de 2.933.830 kilos, enquanto que a do fumo foi inferior de 3.898.950 kilogrammas (mappa n. 2).

Exportação — A exportação total feita pelos portos desta jurisdicção consular foi no actual trimestre de 626.077.283 kilogrammas sendo a concernente ao Brazil de 7.281.179 kilos no valor de 2.168.803 marcos. Os artigos que mais avultaram na exportação para o Brazil foram: arroz 1.045.550 kilogrammas no valor de 246.320 marcos; arames 655.571 kilos no valor de 84.882 marcos; cortiças, couros curtidos e suas obras, ferragens, caixas para phosphoros, brinquedos,apparelhos photographicos, tecidos de algodão, de lã e de seda, papéis e suas obras, machinas diversas e pertences, manteiga, moveis, obras de vidro, salitre, etc. O mappa n. 3, que lhes é concernente, é comparativo ao trimestre anterior e contém além da quantidade em kilogrammas, o valor em marcos e em moeda nacional, sendo este ultimo obtido pelo cambio médio do trimestre, que foi de 11.98 d.

Cambios, descontos e fretes — As variações do cambio, taxas de descontos e fretamento das embarcações acham-se convenientemente discriminadas no mappa n. 4.

EMIGRAÇÃO

O numero total de emigrantes partidos durante o trimestre, por via dos portos de Bremen — Bremenhaven, foi de 33.969 individuos de diferentes nacionalidades, dentre os quaes 1.088 seguiram para a Inglaterra, 31.237 para os Estados Unidos, 880 para a Africa, 445 para a America do Sul, 185 para o Brazil e 134 para outros paizes. Segundo a nacionalidade, este numero compunha-se de 3.253 allemães, 10.247 austriacos, 11.804 húngaros, 8.240 russos, 10 brasileiros e 413 de outros paizes.

Vice-consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bremen, 17 de fevereiro de 1903.

DR. JOSÉ MARCELLINO DE MORAES BARROS,
Vice-consul.

N. 1 — Movimento da navegação entre o porto de Bremen e o Brazil durante o 4º trimestre do anno de 1902

ENTRADA					SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras....	—	—	—	—	Brazileiras....	—	—	—	—
Estrangeiras...	6	15.608	351	M. 5.866.511 — 5.737.447\$758	Estrangeiras...	7	20.366	414	M. 2.168.803 — 2.121.089\$334
Total.....	6	15.608	351	M. 5.866.511 — 5.737.447\$758	Total.....	7	20.366	414	M. 2.168.803 — 2.121.089\$334

N. 2 — Quantidade e valor dos generos importados directamente do Brazil, pelo porto de Bremen, no 4º trimestre comparativo com o 3º trimestre de 1902

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE		VALOR EM MOEDA ALLEMÁ	VALOR EM MOEDA NACIONAL	VALOR EM MOEDA ALLEMÁ	VALOR EM MOEDA NACIONAL
		Kilogrammas		(Marcos)	Réis ao câmbio medio de 12 ^{40d} 1\$022	(Marcos)	Réis ao câmbio medio de 11 ^{98d} \$078
		3º trimestre	4º trimestre	3º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	4º trimestre
Algodão.....	Livre		67.027			53.621	52.441\$338
Borracha.....	»	475		831	849\$282		
Cacão.....	M. 35—p. 100 kilos	157.920	44.580	94.752	96:836\$544	26.748	26:150\$544
Café.....	M. 40—p. 100 kilos	1.271.450	4.225.320	890.022	909:602\$484	2.746.458	2.686:035\$321
Chifres.....	Livre	1.817	690	1.027	1:04\$594	390	381\$420
Couros.....	»	96.408	82.485	173.534	177:351\$748	148.473	145:206\$594
Fumo.....	M. 85—p. 100 kilos	6.775.650	2.876.700	6.775.650	6.924:714\$300	2.876.700	2.813:412\$600
Mel.....	M. 40—p. 100 kilos		100			200	195\$600
Metaes velhos.....	Livre		2.262			1.777	1:737\$906
Plantas secas.....	»	107	2.970	200	204\$100	2.200	2:151\$600
Sementes de algodão.....	»	1.686.181	66.621	314.237	321:150\$214	9.944	9:725\$232
Total.....		9.990 018	7.369.455	8.250.253	8.431:738\$566	5.866.511	5.737:447\$758

N. 2 A — Preço medio de diferentes mercadorias, no mercado de Bremen, durante o 4º trimestre de 1902

MERCADORIAS	OUTUBRO		NOVEMBRO	DEZEMBRO
	Kilogrammas	Marcos	Marcos	Marcos
Algodão m. upl.....	100	88,79	84,04	86,92
Dito good Comra.....	100	69,50	68,25	69,80
Arroz.....	100	20	20,35	20,50
Dito quebrado.....	100	14	14	14,10
Banha.....	100	116,14	122,17	115,96
Café Savanilla.....	100	75,50	72,50	69,50
Dito Santos good average.....	100	65,50	62	59,50
Centeio.....	1.000	105,75	105,25	104,75
Couros salgados.....	100	180	185	185
Dito secos.....	100	200	200	200
Fumo Kentucky ord.....	100	66	66	66
Dito Brazil segunda.....	100	72	70	74
Dito Vale Virginia.....	100	15	15	15
Lã, Buenos Aires.....	100	347,50	350	356,25
Milho.....	1.000			113,75
Pimenta.....	100	120	118	117

N. 3 — Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brasil pelo porto de Bremen, no 4º trimestre, comparativo com o 3º trimestre de 1902

GENEROS EXPORTADOS PARA CONSUMO

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE		VALOR EM MOEDA ALLEMÁ	VALOR EM MOEDA NACIONAL	VALOR EM MOEDA ALLEMÁ	VALOR EM MOEDA NACIONAL
		Kilogrammas		(Marcos)	Réis, ao cambio médio de 12.50 d. = 1\$022	(Marcos)	Réis, ao cambio médio de 11.98 d. = \$978
		3º trimestre	4º trimestre	3º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	4º trimestre
Aguas mineraes.....	Não ha direitos de exportação	—	420	—	—	150	146\$700
Apparelhos chimicos.....		17	—	—	80\$936	—	—
Ditos electricos.....		20	1.583	—	70\$518	1.316	1287\$048
Ditos photographicos.....		123	1.074	656	670\$432	6.980	6820\$140
Aramees diversos.....		587.719	655.571	94.606	96:478\$652	84.882	83:011\$506
Arroz.....		1.504.700	1.045.550	321.554	328:628\$188	246.520	211:090\$700
Bacalhão.....		10.350	—	5.220	5:334\$840	—	—
Balanças.....		—	908	—	—	1.447	1:415\$166
Barbantes.....		430	406	653	667\$366	697	681\$066
Barris.....		—	8.538	—	—	3.840	3:755\$520
Batatinhas.....		—	5.300	—	—	358	350\$124
Borracha e suas obras.....		2.153	3.637	6.101	6:235\$222	15.322	14:984\$916
Botões.....		2.015	304	6.275	6:413\$050	1.880	1:838\$640
Brinquedos.....		13.978	6.981	25.514	26:075\$308	15.981	15:629\$118
Caixas de madeira.....		262	—	177	180\$894	—	—
Ditas para phosphoros.....		28.532	297.175	16.143	16:498\$146	131.746	128:828\$028
Cevada.....		228.987	292.916	60.753	62:089\$566	78.897	77:161\$246
Chá da India.....		1.171	104	1.550	1:584\$100	93	90\$954
Chumbo.....		312	1.455	173	176\$806	1.854	1:813\$212
Cimento.....		3.527.240	2.017.312	134.757	137:721:654	84.416	82:558\$848
Cintas incombustiveis.....		7.000	—	850	868\$700	—	—
Colla forte.....		289	4.163	322	329\$084	3.217	3:116\$226
Comestiveis diversos.....		17.607	4.795	6.479	6:621\$538	5.792	5:604\$576
Cordas e cabos para navios..		6.884	—	5.480	5:600\$560	—	—
Corticças (rolhas).....		47	4.657	263	268\$786	6.598	6:453\$814
Couros e suas obras.....		18.344	14.969	178.551	182:478\$122	168.934	165:217\$452
Drogas.....		284.331	302.569	117.653	120:211\$366	153.508	150:138\$821
Encandescentes para gaz....		1.008	615	1.291	1:319\$402	1.541	1:507\$098
Ervilhas.....		—	1.175	—	—	523	511\$494
Escovas.....		326	192	1.228	1:255\$016	1.236	1:208\$818
Especiarias.....		7.493	14.658	5.806	5:943\$732	12.011	11:746\$758
Espelhos.....		348	1.165	647	661\$234	1.570	1:535\$460
Esportetas.....		—	1.134	—	—	7.170	7:012\$260
Estanho.....		783	440	1.664	1:700\$608	936	915\$418
Estelras.....		—	472	—	—	766	749\$118
Farinhas e polvilhos.....		15.160	115.000	5.675	5:799\$850	24.074	23:544\$372
Feijão.....		—	2.864	—	—	570	557\$440
Feltro e suas obras.....		—	476	—	—	1.960	1:916\$880
Ferragens.....		922.796	405.667	238.046	273:943\$012	149.916	146:617\$848
Fios de madeira.....		—	16.528	—	—	2.500	2:447\$000
Fumo.....		1.560	5.031	3.700	3:781\$400	14.831	14:504\$718
Garrafas de canhamo.....		1.144	—	1.520	1:553\$440	—	—
Garrafas varias.....		166.452	50.775	33.372	34:106\$184	11.605	11:349\$380
Gesso.....		16.839	109.700	465	475\$230	3.135	3:066\$030
Graxas e sabão.....		2.583	800	910	930\$620	343	333\$454
Instrumentos chirurgicos....		179	159	3.864	3:949\$008	1.211	1:181\$358
Ditos diversos.....		210	—	1.802	1:841\$344	—	—
Ditos de musica e pertences.		1.647	2.367	5.379	5:497\$338	5.894	5:764\$322
Ditos de optica.....		114	44	4.300	4:394\$600	1.290	1:261\$620
Kerosene.....		—	1.023	—	—	930	908\$540
Lacre.....		36	—	110	112\$420	—	—
Lampeões, lamparinas e pertences.....		2.044	6.900	5.147	5:210\$354	10.987	10:745\$286
Lettras para impressos.....		43	73	129	131\$838	434	424\$132
Livros e impressos.....		245	705	723	738\$906	9.611	9:390\$558
Louças e porcellanas.....		19.556	34.543	13.072	13:359\$584	20.130	19:687\$140
Lupulo.....		—	11.814	—	—	32.317	31:608\$926
Machinas de costura.....		29.200	34.103	40.442	41:331\$724	51.133	50:008\$074
Machinas diversas e pertences.....		284.815	409.310	169.150	172:871\$300	124.427	121:082\$064
Madeiras e suas obras.....		114.987	645.050	23.490	24:006\$780	103.204	100:933\$512
Manteiga.....		28.022	18.536	56.010	57:242\$220	33.304	32:571\$312
Moveis diversos.....		36.755	19.451	34.101	34:851\$222	16.077	16:701\$066
Obras de aço.....		4.797	12.738	9.875	10:092\$250	13.819	13:145\$982
Ditas de aluminium.....		—	111	—	—	507	502\$800
Ditas de cobre.....		5.273	6.025	10.110	10:332\$420	13.962	13:654\$806
Ditas de folha.....		1.108	7.090	1.353	1:382\$766	4.900	4:792\$260
Ditas de latão.....		4.240	3.042	10.946	11:186\$812	11.688	11:135\$661
Ditas de metaes diversos...		3.293	5.907	8.567	8:755\$414	22.937	21:562\$186

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE		VALOR EM MOEDA ALLEMÃ	VALOR EM MOEDA NACIONAL	VALOR EM MOEDA ALLEMÃ	VALOR EM MOEDA NACIONAL
		Kilogrammas		(Marcos)	Réis, ao cambio médio de 12.50 d. = 1,022	(Marcos)	Réis, ao cambio médio de 11.98 d. = \$978
		3º trimestre	4º trimestre	3º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	4º trimestre
Ditas de vidro.....	Direitos de exportação	29.908	31.066	26.985	27:578\$671	24.139	23:607\$942
Ditas de zinco.....		1.303	—	982	1:003\$604	—	—
Oleos diversos.....		21.291	49.225	8.212	8:392\$664	10.262	10:036\$236
Palhas e suas obras.....		45.642	13.705	12.477	12:751\$494	5.123	5:010\$294
Papel, papelão e suas obras.....		339.130	438.227	141.766	144:884\$852	150.083	146:781\$174
Pedras, graphito e suas obras.....		31.630	14.883	2.287	2:337\$314	3.977	3:889\$506
Peltes de cardeiro.....		96	—	782	799\$204	—	—
Pantes.....		97	—	763	779\$786	—	—
Phosphoros.....		838	18	315	321\$930	8	7\$824
Pianos.....		699	2.871	1.151	1:176\$322	6.295	6:156\$510
Pinceis e artigos de tintura.....		58	258	271	276\$962	1.064	1:040\$592
Prensas de fumo.....		—	1.928	—	—	2.550	2:463\$900
Quinquilharias.....		1.305	855	6.476	6:618\$472	5.311	5:194\$154
Relógio.....		1.571	40	2.436	2:489\$592	120	117\$360
Sal.....		—	20.510	—	—	1.435	1:403\$340
Salitre.....		92.257	38.767	33.731	34:473\$082	14.076	13:766\$328
Sementes.....		90	20	280	286\$160	32	33\$252
Tecidos de algodão.....		40.430	41.304	156.595	160:040\$090	172.683	168:883\$974
Ditos de lã.....		6.781	6.412	27.243	27:842\$346	27.741	27:130\$698
Ditos de linho.....		5.222	2.210	12.418	12:691\$196	3.376	3:301\$728
Ditos de seda.....		895	547	22.484	22:978\$648	7.484	7:319\$352
Thermometros.....		18	18	41	41\$902	53	51\$834
Utensilios para cervejaria.....		—	31	—	—	357	349\$146
Utensilios de cozinha.....		—	84	—	—	130	127\$140
Utensilios para escriptorio.....		—	742	—	—	1.831	1:790\$718
Vime e suas obras.....		96	595	140	143\$080	1.581	1:546\$218
Vinho.....		2.279	1.093	1.976	2:019\$472	1.135	1:110\$030
		8.638.401	7.281.179	2.166.612	2.214:277\$464	2:168\$803	1.121:089\$334

17. 4—Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Bremen, correspondentes ao 4º trimestre de 1902

CAMBIOS				PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	DESTINOS	CLASSE 1ª	CLASSE 2ª	CLASSE 3ª
Sobre o Brazil.....	Nominal	Nominal	Nominal	Pernambuco.....	M. 50	M. 40	M. 30
» a França por fr. 100.....	81,35	81,37	81,32	Bahia.....	» 55	» 45	» 35
» a Inglaterra por £ 100.....	2,044,75	2,044,20	2,043,58	Rio de Janeiro.....	» 50	» 40	» 30
				Santos.....	» 50	» 40	» 30
				Transito via Rio — para S. Francisco do Sul, Paranaguá, Des-terro e Rio Grande do Sul.....	» 40	» 30	» 25
				Porto Alegre e Pelotas.....	» 50	» 40	» 35

A' classe 1ª pertencem os artigos: velludos; sedas, sedas mesclas e outras fazendas finas. Classe 2ª: fazendas de lã, linho, algodão, artigos de couro e em geral artigos não mencionados nas classes 1ª e 3ª. Classe 3ª: ferro bruto, ferro em barras e aço, folhas, arames, cimento e carvão em saccos, etc.

Para volumes de um certo peso e pertencas de machinas e volumes de mais de 1.000 kilos, o frete é tratado em separado.

O frete entende-se por metro cubico ou por 1.000 kilos, a escolha da companhia. Nenhum conhecimento será aceito, cujo valor não attingir 22 marcos, e para o transito 44 marcos.

Frete de pacotes postaes: para Pernambuco, Bahia, Rio e Santos é de 10 pfennig, por 1/10 cubico, e o frete minimo de tres marcos; e para os pacotes em transito para o sul, 30 pfennigs e o valor minimo do frete 10 marcos.

N. 5—Movimento da emigração pelo porto de Bremen no 4º trimestre de 1902 (não comprehendidos os passageiros de camarotes)

PROCEDENCIA	DESTINO						
	INGLATERRA	ESTADOS UNIDOS	AFRICA	AMERICA DO SUL	BRAZIL	OUTROS PAISES	TOTAL
Allemanha.....	76	2.990	18	50	83	66	3.253
Austria.....	71	10.137	7	22	4	6	10.247
Hungria.....	9	11.772	8	—	—	15	11.804
Russia.....	953	5.935	847	357	86	42	8.240
Brazil.....	—	—	—	—	10	—	10
Outros paizes.....	9	383	—	46	2	5	415
	1.088	31.237	880	445	185	134	33.969

SENADO FEDERAL

12ª Sessão Preparatória em 1 de Maio de 1903

Presidência do Sr. Pinheiro Machado (Vice-Presidente)

A meia hora, depois do meio-dia, abre-se a sessão achando-se presentes os Srs. Senadores Pinheiro Machado, J. Catunda, Alberto Gonçalves Henriques Coutinho, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Paes de Carvalho, Manoel Barata, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Nogueira Paranaguá, Nogueira Accioly, Ferreira Chaves, José Bernardino, Pedro Velho, Gama e Mello, Almeida Barreto, Sigismundo, Gonçalves, Vieira Malta, Virgílio Damazio, Cleto Nunes, Siqueira Lima, Nilo Pecanha, Thomaz Delfino, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Alfredo Ellis, Urbano de Gouvêa, Metello, A. Azeredo, Brazilio da Luz, Gustavo Richard, Hercílio Luz e Julio Frota (34).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Alfredo Ellis (pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra para levar ao conhecimento de V. Ex. e da Casa que o Sr. Senador por S. Paulo Dr. Lopes Chaves deixou de comparecer á sessão por motivo de enfermidade.

O Sr. Presidente — O Senado fica inteirado.

O Sr. Brazilio da Luz (pela ordem) — Requeiro a V. Ex. que se digne nomear a comissão que tem de introduzir no recinto o Sr. Dr. Vicente Machado, reconhecido e proclamado Senador pelo Estado do Paraná.

O Sr. Presidente — Nomeio para a comissão que deve acompanhar ao recinto o Sr. Senador Vicente Machado os Srs. Gustavo Richard, Brazilio da Luz e Paes de Carvalho.

(Introduzido no recinto com as formalidades regimentaes, presta o compromisso constitucional e toma assento o Sr. Vicente Machado.)

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da sessão seguinte:

Trabalhos do Comissões.

Levanta-se a sessão ao meio dia e 40 minutos.

Publicação feita por deliberação da Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia

Perante a Junta Apuradora da eleição senatorial a que se procedeu em Minas Geraes a 18 de fevereiro ultimo, protestei contra a illegalidade de sua organização e do seu funcionamento, contestando igualmente a legitimidade do resultado eleitoral verificado em relação ao candidato Dr. Carlos Vaz de Mello.

Comprometti-me a trazer ao alto conhecimento do Senado as provas irrefragaveis da illegalidade de tal resultado.

Venho, hoje, desempenhar-me desse compromisso, principalmente em nome da lei e da verdade eleitoral.

Antes, porém, de patentear aos olhos do Senado a illegitimidade da eleição do meu

honrado contendor, seja-me permitido insistir sobre a nullidade dos trabalhos da Junta Apuradora, que considero destituídos de todo o valor legal, sendo, por consequencia, nenhum o diploma conferido a S. Ex.

O que é de pleno direito nullo, reputa-se como não existente.

Eu demonstrei em reiteradas reclamações perante a Junta e no protesto apresentado: — que a sua organização estava radicalmente viciada, por comprehender entre os respectivos membros o Prefeito da Capital do Estado, convocado na qualidade de immediato dos vereadores ou conselheiros municipais.

Dupa illegalidade a convocação a elle feita.

Por um lado repugnam entre si as funções do Poder Executivo Municipal, e que é organo o Prefeito, e as de membro legislativo municipal, ou seja effectivo ou meramente substituto, em determinadas circumstancias.

Os immediatos dos membros effectivos da Camara ou Conselho Municipal, em face do art. 4º da lei n. 184, de 1893, se reputam como fazendo parte da mesma Camara ou Conselho.

O Prefeito perdeu, portanto, o lugar do immediato desde que se investiu das funções de agente executivo.

Além disto, em virtude da lei estadual n. 275, de 1899, mandando applicar ao conselho deliberativo da Capital de Minas as disposições da lei organica das Camaras Municipaes (lei n. 2, de 1891) relativas á eleição, condições do exercicio e deliberações, os immediatos podem ser chamados a supprir faltas ou impedimentos dos membros effectivos; o que importa affirmar o caracter legislativo inherente aos eleitos como immediatos.

Por outro lado a convocação do Prefeito impediu o immediato que se seguia de exercer um direito politico.

Demonstrei ainda que um dos membros da Junta Apuradora, Dr. Olynthio Meirelles, nomeado fiscal do candidato contrario, como foi annuciado pelo presidente da Junta ao abrir-se a sessão primeira, exhibindo a procuração que concedia poderes para tal, demonstrei, repito, com documentos que estão juntos ao protesto, que essa cidadão exerceu cumulativamente as funções de membro da Junta e de fiscal do candidato contrario.

O jornal official do Estado, *O Minas Geraes*, que publicava os trabalhos diarios da Junta, considerou sempre como fiscal do Dr. Carlos Vaz de Mello o Dr. Olynthio Meirelles (*O Minas Geraes* de 27 e 23 de março que estão juntos ao protesto), e ainda na noticia do encerramento das sessões da Junta, se referiu aos dous fiscaes do candidato mencionado, sendo um delles o mesmo Dr. Meirelles (*O Minas Geraes* de 3 de abril).

A Junta, por deliberação de seu presidente procedeu contra a lei apurando actas eleitoraes manifestamente desnudadas de authenticidade. Contra esse acto ha o protesto de dous dignos membros que assignaram a acta geral com restricções.

Aos documentos que acompanham o meu protesto addiciono os de ns. 1, 2, 3 e 4. O segundo e terceiro, constatando o facto allegado de haver o Dr. Olynthio Meirelles, fiscal nomeado pelo candidato adverso, funcionado no caracter de membro da Junta, incumbindo-se até da leitura das authenticas em numerosas sessões. O primeiro destes documentos denuncia o interesse do secretario da Junta de occultar o facto por mim arguido.

A illustre Comissão de Constituição e Poderes, attenta aos motivos expostos, ha de considerar nullo o diploma do candidato Dr. Vaz de Mello.

CONT. STAÇÃO

Dirigindo-se a esta illustrada Comissão do Senado excuso de relembrar os palpitanes interesses em nome dos quaes me acho em sua presença e que com ardor advoguei no seio do Senado Federal, como a garantia suprema das instituições republicanas — a verdade eleitoral.

E' preciso dar combate sem treguas á fraude, que deshonra a Republica substituindo nos comícios eleitoraes o cidadão pelo bico da pena.

No meu Estado, Srs. membros da Comissão de Poderes, em relação a esta ultima eleição, ha um grande mal a confessar e um bem a applaudir.

De um lado as proporções assombrosas da fraude; de outro lado a reacção energica, o renascimento do velho civismo mineiro affirmando-se na região mais populosa e mais adiantada do Estado.

A eleição, segundo a apuração feita na capital de Minas, attinge, quasi, a 2.000 votos; é possível, é mesmo provavel que não fique a quem desse algarismo.

Não valem as leis de estatística geral da população: A parte eleitoral desta cresce sem proporções calculaveis, não tolera coeficientes apreciaveis.

Digne-se o Senado de attender a uma ligeira resenha de factos: Em 1894 o candidato á presidencia da Republica, não obstante o seu prestigio e valor politico, só conseguiu reunir em Minas 35.050 votos; o vice-presidente que se elgeu nessa data não foi além de 31.856 votos. (*Anaes do Congresso de 1891, volume unico, pag. 47.*)

Naquelle anno, em pleito dos mais calorosamente disputados em Minas, o actual contestante, tendo por competidor um mineiro illustre, conseguiu reunir para a eleição de senador 30.545 votos; o seu nobre adversario foi sufragado com 28.523 votos. (*Anaes de abril a junho do mesmo anno, pag. 95.*)

Na eleição senatorial de 1896 o illustre candidato eleito, Dr. Fernando Lobo, obteve 32.092 votos e o seu contradictor 2.012 votos. (*Anaes do Senado de 1896, volume 1º pag. 73.*)

Na eleição presidencial de 1898, o presidente eleito e seu eminente companheiro de apresentação politica, Dr. Rosa e Silva, obtiveram, o primeiro, 49.316 votos e o segundo 47.637. (*Anaes do Congresso, volume unico, de 1898.*)

Neste mesmo anno o cidadão Julio Bueno Brandão foi eleito Senador com 38.441 votos que o Senado, apazar de não haver contestação, reduziu a 7.880 votos por defeitos de authenticas (*Anaes do Senado de 1898, volume 3º e pags. 112 e 113*).

1898! Abre-se o periodo da prolifacção do eleitoralismo em Minas. A recente eleição, que já reúne cerca de 200.000 votos, corresponde quasi á metade de todo o Brazil. O presidente Campos Salles foi eleito com 420.843 votos. Minas concorreu para essa eleição com mais da 8ª parte. Nessa mesma proporção suffragou o nome de Prudente de Moraes. Um pouco mais de boa vontade da parte dos fazedores de eleição, Minas figurará com votação superior a de todos os outros Estados.

Veja o Senado: S. Paulo, seguramente com dous terços da população de Minas elego os seus dous Senadores com pouco mais de 50.000 votos; o Rio Grande do Sul confirma o mandato de seu illustre representante com 38.000 votos; Pernambuco e Maranhão elegem os seus filhos eminentes, o primeiro com 39.000 votos e o segundo com 18.000 (*Diario Official de 21 de abril deste anno.*)

De tal modo se excederam na fraude dezenas de municipios mineiros que, tomando-se a população reconhecida em 1890 e a que se diz inscripta nos alistamentos eleitoraes de cada um destes municipios, verifica-se que

o numero dos que sabem ler e escrever atinge a uma cifra, em muitos casos paradoxal pelo exaggero, e, em geral, não variada n.º paizes mais adelantados do mundo civilizado.

O recenseamento de 1890 dá um coeficiente de 10 % dos que sabem ler e escrever em relação a população do Brazil, computada em 3.184.099 nacionaes (*) e cujo augmento, excepção feita de poucos Estados, ou talvez com verdade só do Estado de S. Paulo, que recebe numeroso contingente de imigrantes, não pôde exceder a proporção que se verifica nos paizes mais populosos da Europa e que em geral não excede de 1 % attingindo poucos a 1 1/2 % annual.

Deixando de parte a França, cuja população decresce, tomemos a Russia, onde o augmento da população regula 1,04 annualmente, a 1,40. A Prussia 1,08 a 1,34; a Belgica 1,08 e menos; a Italia 1 e 44 %, por anno e até tem descido a 0,41; a Hollanda 0,93.

Agora attenda o Senado o que se verifica em muitos pontos de Minas. Por exemplo, tomarei as regiões do norte e sul do Estado. Aquella, menos povoada, com a população derramada em vastas circumscripções administrativas, privada de estradas regulares e pontes sobre rios caudalosos, a mais atrasada e, portanto, a menos prospera, apresenta resultados espantosos de uma população lettrada. Theophilo Ottoni dá um coeficiente dos que sabem ler e escreve: de 103 %, Januaria de 105 %, S. Francisco de 104 % e outros com porcentagens absurdas (Quadro n.º 42). No sul do Estado, Cambuhy dá o resultado de 213 %, Araxá de 109 %, Carangola 120 % e assim outros.

Ha um confronto digno de nota. Cada um dos dous districtos do norte de Minas, 10º e 11º districtos, região de larga extensão territorial onde ha municipios de mais de 60 leguas, como Paracatú e Arassuahy, com população esparsa, tem eleitorado superior ao do Estado do Maranhão; os dous reunidos dão população eleitoral mais numerosa do que a do Estado de Pernambuco; apresentar um na recente eleição 40.321 eleitores.

Estes factos que ali ficam demonstrados, são a prova incontestavel da fraude nas dozeas de municipios em que o escandalo da votação excessiva poz em evidencia o bico de pena.

É para notar que a base do recenseamento de 1890 quanto ao numero dos que sabem ler e escrever não se deve modificar, pois que as pessoas masculinas nascidas dessa época para cá não attingiram ainda a idade de eleitor e o numero daquelles que nesse periodo adquiriram o direito de voto é compensado pelo dos fallecidos.

Por esta demonstração fica a Comissão esclarecida sobre o que foi, na maxima parte, a eleição senatorial de Minas, onde em pleito por mais disputado que seja não se pôde obter com verdade o comparecimento de mais de 70.000 ou 80.000 eleitores, o que corresponderia a um eleitorado de 180.000 alistados.

A prova clara, incisiva, temo-la nas eleições ultimas verificadas em Bello Horizonte e Juiz de Fóra, os dous centros mais adelantados e importantes de Minas.

Na capital, cujo eleitorado reside todo na parte urbana e suburbana da cidade que constituo um municipio, a eleição foi uma luta porfiada, commandada de um lado pelo Prefeito e os mais prestimosos adeptos da Convenção; por outro lado dirigiam o pleito o contestante e seus amigos.

Pois bem, os dous partidos só conseguiram levar ás urnas 44 % do eleitorado, isto é, 750 eleitores em eleitorado de 1.697 alistados (certidão letra B).

Em Juiz de Fóra a mais rica e populosa cidade, o municipio de maior importancia do Estado, cruzado de estradas de ferro, onde a eleição teve por protagonistas nomes de maior prestígio local a concorrência do eleitorado foi exactamente de 44 %. Deixando esta appuração geral para não fatigar a attenção da illustrada Comissão, entro na demonstração positiva das nullidades por effeito das quaes tenho superioridade incontestavel de votos sobre o candidato diplomado.

Diversos são os fundamentos que conduzem a esse resultado, proclamando legitima a minha eleição; os distribuirei em classes synthetizando a demonstração que está com evidencia consignada nos quadros juntos.

A primeira classe de nullidades incide sobre os municipios e districtos de paz nos quaes a somma dos eleitores que compareceram á eleição e dos que faltaram, conforme os dados fornecidos pelas authenticas, como demonstram os quadros ns. 13 e 13 A e as certidões, letras A, B, D, E e F, excedem os alistamentos respectivos archivados no juizo seccional ou na secretaria do interior do Estado.

E manifesta a nullidade das eleições vicadas por tal modo, nellas votou grande numero de individuos que não são eleitores, sem possibilidade de discriminação. Os quadros ns. 13 e 13 A assignalam cada uma das eleições nullas.

A segunda classe de nullidades comprehendendo os municipios dos quaes não existem alistamentos eleitoraes archivados, quer na secretaria do interior do Estado, quer no juizo seccional. A questão, na hypothese, é da inexistencia de alistamentos e não de vícios no processo de sua organização. A eleição baseada no alistamento, o presuppõe como condição elementar. Uma vez que falhou essa condição não existe legalmente eleição.

Ora, a falta do archivamento do alistamento nos precisos termos da lei importa a não existencia dello, pois que não ha alistamento legal enquanto não está definitivamente concluido.

A lei n.º 35, de 1892, no § 7º do art. 25 só considera definitivamente concluido o alistamento de dois de cunprida a prescripção que ella estabelece: a remessa das respectivas cópias ao governo do Estado e ao juizo seccional e o consequente archivamento tanto neste como na Secretaria do Estado.

O decreto legislativo n.º 184, de 1893, é por demais positivo declarando que sem o cunprimento das formalidades dos §§ 4º e 7º do art. 25 da lei n.º 35, de 26 de janeiro de 1892 os alistamentos não ficam definitivamente concluidos.

Salutar providencia, tutelar da verdade contra a fraude que mais facilmente poderia exercitar-se nos municipios.

Agora mesmo tive uma prova da facilidade a que alludo. Dos dous municipios do que trata a certidão sob n.º 5, appareceram no dia 15 do corrente mez duas cópias de alistamento entregues em casa do juiz seccional por um menor, sem officio de remessa, sem declaração da autoridade que o fazia.

Estes alistamentos trazem a data: um de 1898 e outro em 1902. Entretanto, pelas certidões ns. 6 e 7 só existiam no archivo do juiz, como ultimos alistamentos destes municipios: um de 1897 e outro de 1899. São os municipios do S. José de Além Parahyba e Guarará. Em condições iguaes foi entregue no juizo seccional de Minas, no dia 20 do corrente, um alistamento de Villa Brasília, cujo eleitorado é superior ao que indica a certidão, letra A.

Os municipios em que não ha alistamento estão consignados no quadro n.º 14 e são em numero de 38 e algumas secções de Paracatu, e constam das certidões, letras A — F.

A terceira classe de nullidades assenta na phantastica concorrência de eleitores nas urnas; já assignalamos os factos significativos de ser o co-efficiento de 44 % o numero de eleitores que compareceram para votar em Bello Horizonte e Juiz de Fóra.

É admissivel que nestas duas cidades e municipios, onde o pleito se empenhou com vigor desconhecido até então, onde os elementos que entram em luta tinham em seu favor, além do prestígio pessoal, as facilidades da vias de comunicação, sem distancias quasi a vencer ou com distancias relativamente insignificantes, o co-efficiento de eleitores que compareceram seja inferior ao do povoado sertanejo, sem vias de communicações regulares tendo de vencer o eleitor grandes distancias em dia de trabalho, qual foi o da eleição?

Quando Bello Horizonte, Juiz de Fóra e outras cidades não dão co-efficiento de comparecimento superior a 44 %, as pequenas cidades e lozarejos do norte e do sul do Estado podem attingir o co-efficiento de 80 %, 90 % e mais, como se vê do quadro n.º 16, em que se considram apenas algumas secções de comparecimento superior de 80 %.

A cidade do Monte Alegre, nos confins de Minas com Goyaz, deu mais de 800 votos, numero superior de Bello Horizonte e Ouro Preto, e a propria população da cidade; Villa Brasília, o municipio dá 4.157 votos; Grão Mogol com população reduzida, cidade em decadencia, que não se eleva talvez a 1.000 habitantes, exhibe 1.935 votos. O arrail de Fortaleza, do municipio de Salinas, 1.187; a pequena cidade de Salinas, 1.541; S. Francisco, a séde do municipio respectivo, 1.599; Januaria 1.759, votações duplas e mais do que duplas das de Bello Horizonte e Juiz de Fóra.

Assim pequenos povoados e insignificantes municipios mencionados nos quadros 1, 1 A a 12, 12 A, 13 e 13 A, 29, 20 e 30 A.

Seria um esgarneo, uma affronta á lei e á consciencia do paiz a acceitação como válidas de eleições que apresentam porcentagem de 80 % e mais de comparecimento de eleitores.

Nenhum paiz da Europa de mais densa população apresenta, nem approximadamente, esse co-efficiento de comparecimento ás urnas. Na Italia, onde os partidos se batem com ardor, na ultima eleição politica de 1900, o co-efficiento de comparecimento attingiu a 58 %, e todos sabem que não ha suffragio universal na Italia, e as communas se avistam, tão proximas são ellas entre si.

A fraude proxima com evidencia dos factos, que ali ficam constatados: o quadro n.º 16 assignala todas as eleições incursas nesta classe de nullidades.

Quarta classe—São nullidades constatadas nas proprias actas e resultantes da falta de condições ou requisitos externos que a lei exige e sem os quaes as actas eleitoraes não se revestem de authenticidade: comprehendendo ainda outras faltas substanciaes que se acham notadas nos quadros ns. 1 e 1 A, 2 e 2 A, 3, 4, 5 e 5 A, 6 e 6 A, 7 e 7 A, 8 e 8 A, 9 e 9 A, 10 e 10 A, 11, 12 e 12 A.

Outros defeitos infrigentes da lei não estão consignados, attenta a escassez do tempo que tive para examinar as actas. São defeitos da mesma especie. No exame demorado por parte da commissão, ella as verificará, mas são as que resultam da falta de transcripção immediata das actas nos livros de notas; as que resultam da remessa das mesmas actas fóra do prazo legal, o que é substancial para evitar a fraude. (Instruções de dezembro de 1902, expedidas para regularizar o processo eleitoral, lei n.º 184, art. 4º e art. 2º da lei n.º 347.)

Igualmen e ha nullidades resultantes de não declararem as authenticas o numero de faltosos, como exige o art. 43, § 18, da lei n.º 35.

(*) Recenseamento de 1890, existente na Bibliotheca do Senado, pag. 413.

Sem o conhecimento dos eleitores que deixam de comparecer em cada uma das secções, não é possível saber-se si o numero dos eleitores em cada secção excede ao numero legal de 250.

Todas estas nullidades não se acham consignadas no quadro n. 15, ao qual devem ser incorporadas para se determinar precisamente a redução de votação em um e outro candidato.

Offereço o quadro n. 31 em que veem computados os coefficients de comparecimento de 50 % a 79 %.

Parece que eleição, cujo coefficiente excede 75 %, não é verdadeira. Em nenhum paiz essa porcentagem se verifica, — o comparecimento de tres quartos do eleitorado.

A illustrada Comissão tomará na devida consideração o que acabo de ponderar a este respeito.

Noto ainda que em relação ao municipio da Carangola ha completo desacordo entre as certidões da secretaria do interior e a do juizo seccional do Estado de Minas Geraes.

A do juizo seccional dá o alistamento com 4.472 eleitores, e a da secretaria do interior com 6.833. *Dicant paduam.*

Observei ainda como uma prova de fraude que nas votações das secções 1ª e 6ª da Campina, 2ª, 5ª e 6ª de Trás Corações (Rio Verde), 5ª de Lavras, 4ª de Pouso Alegre (S. José de Congonhal), 5ª e 6ª de Trás Pontas, 1ª e 2ª de Escaramuça (Machado), todas do 6º districto e a 1ª, 2ª, 3ª e 11ª, do Arazá, do 7º districto, o quociente da votação do Deputado excede ao numero de eleitores que compareceram. Chamo a attenção para os documentos ns. 5 e 6.

Eis, Srs. membros da Comissão do Constituição e Poderes, os fundamentos em que me estribo para pleitear o meu reconhecimento, como Sonador eleito que sou pelo Estado de Minas Geraes.

A Camara verificadora de poderes exerce uma alta magistratura. Neste caso a justiça politica não pôde ser outra que a justiça juridica.

E' só e exclusivamente firmado nesta convicção que com tranquillidade espero a ratificação do meu direito.

Rio, 1 de maio de 1903.—Antonio Gonçalves Chaves.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Verificação de Poderes

Reunida a 1ª Comissão á hora designada, o Sr. Dr. Francisco Machado produziu oralmente as ultimas allegações, sustentando a contestação que apresentára; pelo Sr. Dr. Enéas Martins foram refutadas essas allegações, ficando encerrados os debates.

Domíngo, 3 do corrente, reune-se a Comissão á 1 1/2 hora da tarde.

A 2ª Comissão do Inquerito reune-se hoje, ás 2 horas da tarde.

Nessa reunião: o Sr. Presidente, como relator das eleições do Estado de Sergipe, apresentará o seu parecer sobre aquellas eleições.

Reuniu-se hontem, á 1 hora da tarde, a 3ª Comissão do Inqueritos sob a presidencia do Sr. João Luiz do Campos. Foram lidos e assignados os pareceres, reconhecendo Depu-

tados pelo 1º districto do Estado do Rio de Janeiro o Sr. Belisario de Souza; pelo 3º districto do Estado da Bahia os Srs. Felix Gaspar, Eugenio Tourinho e Adalberto Guimarães; pelo 7º districto da Bahia o Sr. Paranhos Montenegro.

O Sr. Deputado Leovigildo Filgueiras apresentou emenda ao parecer relativo ao 3º districto da Bahia, reconhecendo Deputados os Srs. Adalberto Guimarães, Salvador Pires e Bernardo Jambeiro, omenda essa que teve o destino regimental.

Em seguida, o Sr. Christino Cruz leu o parecer, que foi assignado, quanto ao 4º districto do Estado do Rio, reconhecendo os Srs. Borges Monteiro, Cruvello Cavalcante e Mauricio de Abreu.

O Sr. Cruvello Cavalcante apresentou a sua refutação ás contestações do seu diploma sobre o 3º districto do Districto Federal, ficando encerrado o debate, sendo remetidos os papeis ao respectivo relator.

A mesma Comissão reune-se hoje, á 1 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

Em reunião, realizada hontem, da 5ª Comissão, o Sr. Esperidião apresentou a sua réplica escripta á refutação offerecida pelo Sr. David Campista á sua contestação. Triplicou o Sr. David Campista. A Comissão não concedeu a palavra ao Sr. Esperidião para responder, por entender que ao contestado cabe fallar em ultimo lugar, declarando o Sr. presidente encerrados os debates sobre o 4º districto de Minas Geraes, cujos papeis foram remetidos ao respectivo relator.

O Sr. Lamounier Godofredo apresentou a sua contestação á eleição do 7º districto de Minas.

O Sr. João Luiz Alves, procurador do candidato contestado, Sr. Leopoldo Corrêa, obteve o prazo de 48 horas para refutar a mesma contestação.

O Sr. Bernardo Monteiro leu a refutação que offereceu á contestação do Sr. Theophilo Ottonj acerca da eleição do 1º districto de Minas.

O Sr. presidente designa para a reunião de hoje o estudo da eleição dos 5º e 9º districtos.

13ª SESSÃO PREPARATORIA EM 1 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. Urbano Santos
(1º Vice-Presidente)

Ao meio-dia presentes os Srs. Urbano anzotos, Angelo Neto, Antonio Bastos, Thoma Accioly, Sá Peixoto, Henrique Salles, Bernardo Monteiro, Bueno de Paiva, Rodrigues Saldanha, Heredia de Sá, Anthero Botelho, Raymundo Miranda, Francisco Tolentino, Epaminondas Gracindo, Silva Castro, Eloy

de Souza, Nelson de Vasconcellos, Domingos Guimarães, Raymundo Arthur, Arroxellas Galvão, João Luiz, Lindolpho Caeano, Joviano de Carvalho, Dias Vieira, Eugenio Tourinho, Mascarenhas, Soares de Gouvea, Rodrigues Fernandes, Cassiano do Nascimento, Fonseca e Silva, Julio de Mello, Moreira da Silva, Abdon Baptista, Moreira Alves, Arnolpho de Azevedo, Amaral Cesar, Valois de Castro, Juvenal Muller, Enéas Martins, Wencislão Braz, Bernardo de Campos, José Lobo, Trindade, Oliveira Figueiredo, Astolpho Dutra, João Vieira, Mello Mattos, Bernardo Horta, Moreira Gomes, Satyro Dias, Germano Hasslocher, Paula Ramos, Estevão Lobo, Carneiro de Rezende, Felix Gaspar, Aurelio Amorim, Irineu Machado, Gonçalo Souto, Fernando Prestes, Francisco Veiga, Antonio Zacarias, João Luiz Alves, David Campista, Elpidio Figueiredo, Paulino Carlos, Tavares de Lyra, João Gayoso, Marçal Escobar, Vespasiano de Albuquerque, Homem de Carvalho, Correia Dutra, Joaquim Pires, Ferreira Braga, Jesuino Cardoso, Candido Rodrigues, Bulcão Vianna, Bernarides do Faria, Leopoldo Correia, Camillo Pratos, Teixeira Brandão, Erico Coelho, Fidelis Alves, Carlos Cavaleanti, Candido de Abreu, José Euzebio, Marconles Romeiro, Rodolpho Miranda, Cornelio da Fonseca, James Darcy, Guedelha Mourão, Raymundo Nery, Malaquias Gonçalves, Felício dos Santos, Diogo Fortuna, Francisco Sá, Seares Neiva, Christino Cruz, Rodrigues Lima, Paula e Silva, Walfredo Leal, Ermirio Coutinho, Afonso Costa, Pedro Pernambuco, Arthur Lemos, Alfredo Varella, Rogerio de Miranda, Euzabio de Andrade, Wanderley de Mendonça, Brício Filho, Henrique Lagden, Pinto Dantas, Adalberto Ferraz e Calogeras.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Sá Peixoto (3º Secretario, servindo de 1º) declara que não ha expediente sobre a mesa.

O Sr. Cassiano do Nascimento (pela ordem) requer o obtem dispensa de interstício para serem votados immediatamente os pareceres ns. 43, 44 e 45, de 1903, reconhecendo Deputados e hoje publicados no *Diario Official*.

Em seguida é annunciada a votação do parecer n. 43, da 1903, reconhecendo Deputados pelo 2º districto de Pernambuco os Srs. Jayme Pombo Brício Filho, Antonio Alves Pereira de Lyra e João Vieira de Araujo.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 43, de 1903:

1ª, sejam approvadas as eleições realizadas a 18 de fevereiro, perante as mesas do 2º districto de Pernambuco;

2ª, sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto os Srs. Drs. Jayme Pombo Brício Filho, Antonio Alves Pereira de Lyra e João Vieira de Araujo.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 2º districto de Pernambuco os Srs. Jayme Pombo Brício Filho, Antonio Alves Pereira de Lyra e João Vieira de Araujo.

E' annunciada a votação do parecer n. 44, de 1903, reconhecendo Deputado pelo Estado do Piahy os Srs. Raymundo Arthur de Vasconcellos, Anizio Auto de Abreu, João Henrique de Souza Gayoso e Almendra e Joaquim de Lima Pires Ferreira.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 44, de 1903:

1ª, que sejam approvadas as eleições procedidas no Estado do Piahy, a 18 de fevereiro do corrente anno, perante as mesas legalmente constituídas;

2.ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo referido Estado os Srs. Raymundo Arthur de Vasconcellos, Anizio Auto de Abreu, João Henrique de Souza Gayoso e Almendra e Joaquim de Lima Pires Ferreira.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo Estado do Piahy os Srs. Raymundo Arthur de Vasconcellos, Anizio Auto de Abreu, João Henrique de Souza Gayoso e Almendra e Joaquim de Lima Pires Ferreira.

E' annunciada a votação do parecer n. 45, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 1.º districto de Minas Geraes os Srs. Francisco Luiz da Veiga e Viriato Diniz Mascarenhas.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 45, de 1903:

1.ª, são approvadas as eleições de 18 de fevereiro do corrente anno, effectuadas no 1.º districto de Minas Geraes e que não soffreram contestação;

2.ª, são reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto do referido Estado os candidatos Francisco Luiz da Veiga e Viriato Diniz Mascarenhas, que obtiveram a maioria dos suffragios.

O Presidente — Proclamo Deputados pelo 1.º districto de Minas Geraes os Srs. Francisco da Veiga e Viriato Diniz Mascarenhas.

A Mesa vai comunicar ao Senado, que a Camara dos Deputados, acha-se prompta para a abertura do Congresso Nacional, no dia designado pela Constituição, que é o dia 3 de maio.

Convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, á hora regimental, afim de prestarem o compromisso, na fórma do Regimento.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

Vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 46 — 1903

Reconhece Deputado pelo 7.º districto do Estado da Bahia o Sr. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

A 3.ª Comissão de Inquerito, tendo examinado as actas e mais papeis relativos ás eleições do 7.º districto do Estado da Bahia, procedidas no dia 18 de fevereiro do anno corrente, verificou estar eleito, em qualquer hypothese, o candidato Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, pelo que entende devem ser adoptadas as seguintes conclusões:

1.ª, que sejam approvadas as eleições procedidas a 18 de fevereiro do corrente anno, no 7.º districto do Estado da Bahia, com excepção das que se realizaram sem as formalidades da lei;

2.ª, que seja reconhecido e proclamado Deputado pelo mesmo districto o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Sala das Comissões, 1 de maio de 1903. — João Luiz, presidente. — João Luiz Alves, relator. — J. Soares Neiva. — Christiano Cruz. — Luiz Domingues.

N. 47 — 1903

PARECER

Reconhece Deputados pelo 4.º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Drs. Henrique Borges Monteiro, João Cravello Cavalcante e Joaquim Mauricio de Abreu

A 3.ª Comissão de Inquerito, tendo examinado detidamente as authenticas da eleição realizada a 18 de fevereiro ultimo no 4.º

districto do Estado do Rio de Janeiro, as contestações e documentos apresentados pelos interessados que solicitam nova apuração ao que não se oppõem os candidatos diplomados:

Considerando a improcedencia da nullidade arguida do alistamento do municipio de Theresopolis, visto estar provado pelos documentos ns. 32 A e 32 B, offerecidos pelos constantes, que o alistamento realizado em 1902 e pelo qual se procedeu á eleição, se acha registrado no livro de notas do tabellião do 1.º officio do referido municipio e contra elle não foi em tempo interposto o competente recurso;

Considerando que as declarações de votos feitas perante o supplente do juiz substituto federal do municipio de Theresopolis, cargo extinto em virtude da lei que os mandou prover por comarca, não estava acompanhadas de prova da recusa dos fiscaes por parte das mesas;

Considerando que dessas mesmas declarações de votos se evidencia que de facto funcionaram as mesas eleitoraes e houve eleição no referido municipio;

Considerando que as declarações de votos feitas perante o 2.º supplente do juiz substituto federal do municipio de Piahy se acham também desacompanhadas de qualquer prova de que as mesas eleitoraes da 1.ª e 4.ª secções não funcionaram, caso em que o remedio é votar o eleitor na secção mais proxima;

Considerando em relação ás duplicatas das authenticas da 2.ª secção do 1.º districto, secção unica do 6.º districto e 1.ª secção do 7.º, todas do municipio de Vassouras, nas quaes figuram como assignados os mesmos mesarios, que são falsificadas as de ns. 2, 12 e 13, todas recebidas na Secretaria desta Camara, a 13 de março, isto é, 23 dias depois da eleição, como provam as certidões de actas offerecidas sob ns. 2 B, 12 B e 13 B, passadas pelo secretario da Camara Municipal e extrahidas dos livros respectivos, em que foram as mesmas lançadas e verdadeiras as de ns. 2 A e 12 A, entradas a 25 de fevereiro, e 13 A, entrada a 25 do mesmo mez;

Considerando que a authentica, remettida como da 2.ª secção do 7.º districto do mesmo municipio, entrada na Secretaria desta Camara também a 13 de março, é igualmente falsa, como prova a certidão da acta passada pelo secretario da Camara Municipal, extrahida do livro respectivo (doc. n. 14);

Considerando quanto á duplicata de authenticas da 3.ª secção do 1.º districto de Itaguahy, que a verdadeira é a de n. 69, entrada a 23 de fevereiro e falsificada a de n. 69, entrada a 12 de março, como prova a certidão sob n. 69 B da acta desta secção, passada pelo escrivão *ad hoc* que a transcreveu extrahida do livro competente;

Considerando, quanto ás duplicatas de authenticas da secção unica do 2.º districto e do 4.º, 1.ª e 2.ª do 6.º districto do municipio da Parahyba do Sul, que as authenticas verdadeiras são as de ns. 40, 41, 44 A e 45 A, entradas a 21 e 23 de fevereiro, e falsificadas as de ns. 40 A, 41 A, 44 e 45, entradas a 6 e 9 do março, como se verifica pelas certidões juntas pelos constantes sob n. 40 B, 41 C, 44 B e 45 B passadas, as duas primeiras, pelos escrivães de paz que fizeram a transcrição das actas, e as duas ultimas pelo secretario da Camara Municipal, que as extrahiu dos livros que serviram para a eleição;

Considerando, quanto ao municipio de Petropolis, que na divergencia entre a authenticas sob n. 19, da 4.ª secção do 1.º districto, e o boletim sob n. 19 A, offerecido pelos constantes e que se acha com as firmas reconhecidas, deve prevalecer o boletim, que é um documento immediato e o que serve de garantia ao candidato contra adulteração de votação feita na acta;

Considerando, quanto á 5.ª secção do mesmo districto, que a falta da acta está supprida pelo boletim n. 19 C;

Considerando que por esse boletim se verifica não ter havido eleição na 7.ª secção, tanto que foram admittidos a votar ali os eleitores desta, pelo que não pôde ser auctada a authenticas sob n. 21, attribuida á 7.ª secção;

Considerando que não pôde também ser apurada a authenticas sob n. 16, por estar provado pela certidão passada pelo tabellião Dr. Sebastião de Carvalho, designado para transcrever a, que á 1 hora da tarde já a mesa se tinha dissolvido, ao passo que na acta se diz que só ás 3 1/2 da tarde terminaram os trabalhos respectivos, sendo nomeado escrivão *ad hoc*;

Considerando, quanto á 2.ª secção, que não pôde ser apurada visto constar da acta que o tabellião Muret não concluiu a sua transcrição pelo que foi nomeado escrivão *ad hoc*, facto este que não podia constar da acta sem revelar ter sido ella feita ulteriormente, por ser a transcrição acto posterior ao seu encerramento;

Considerando, quanto á 6.ª secção, que pela confissão feita pelo mesario Alexandre da Silva Danley, no inquerito requerido pelo presidente da Camara Municipal e constante da certidão sob n. 33, se evidencia ter a mesa abandonado o local da eleição antes de lavrada a acta e havido recusa de boletins aos fiscaes destes candidatos;

Considerando que a authenticas sob n. 24 da 1.ª secção do 7.º districto está em divergencia com o boletim sob n. 24 A, e certidão da acta sob n. 24 B, passada pelo escrivão de paz que a transcreveu, sendo manifestas a substituição de folhas, pela diferença de letras da authenticas remettida e que devem prevalecer o boletim e certidão referidos;

Considerando que nenhum vicio ou irregularidade substancial existe, ou foi notado, quanto ás demais eleições;

Considerando que apuradas as eleições na fórma acima, o resultado é o seguinte:

	Votos
1. Dr. Henrique Borges Monteiro	5.994-15
2. Dr. João Cravello Cavalcanti	3.854-5
3. Dr. Joaquim Mauricio de Abreu	3.350-8
4. Coronel Francisco Soares de Gouvêa	2.89
5. Dr. Arthur Sá Earp	2.803

Considerando que mesmo no caso de ser apurada a eleição da 1.ª, 2.ª, 6.ª e 7.ª secções do 1.º districto de Petropolis não se alteraria a collocação dos candidatos, pois resultaria, sommados esses votos, a seguinte disposição:

	Votos
1.º Dr. Henrique Borges Monteiro	6.041-15
2.º Dr. João Cravello Cavalcante	3.895-5
3.º Dr. Joaquim Mauricio de Abreu	3.373-8
4.º Coronel Francisco Soares de Gouvêa	3.345
5.º Dr. Arthur Sá Earp	3.272

E' de parecer, que sejam approvadas as eleições realizadas a 18 de fevereiro ultimo no 4.º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, salvo as da 1.ª, 2.ª, 6.ª e 7.ª secções do 1.º districto do municipio de Petropolis e reconhecidos e proclamados Deputados federaes pelo mesmo districto os senhores doutores:

- 1.º Henrique Borges Monteiro.
- 2.º João Cravello Cavalcanti.
- 3.º Joaquim Mauricio de Abreu.

Sala das Comissões, 1 de maio de 1903. — João Luiz, presidente. — Christiano Cruz, relator. — J. Soares Neiva. — Luiz Domingues. — João Luiz Alves.

N. 48—1903

Reconhece Deputado pelo 1º districto do Estado do Rio de Janeiro o Sr. Belisario Augusto Soares de Souza

A 3ª Comissão de Inquerito, examinando com a devida attenção as authenticas das eleições procedidas no 1º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, inclusive 37, unicas presentes, das 65 que foram desprezadas, sem motivo legal, pela junta apuradora do mesmo districto, apurou a seguinte votação :

Dr. Belisario A. Soares de Souza 4.276 votos e 6 em separado;

Dr. Francisco Luiz Tavares 2.411 votos e 3 em separado.

Descontando-se-lhes, porém, os votos constantes de algumas secções apontadas pelo candidato contestado, que são de facto nullas, é este o resultado final :

Dr. Belisario Augusto Soares de Souza 3.112 votos e 6 em separado;

Dr. Francisco Luiz Tavares 2.180 votos e 3 em separado.

A vista do exposto, a Comissão é de parecer :

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas a 18 de fevereiro do corrente anno no 1º districto do Estado do Rio de Janeiro, com excepção daquellas que se realizaram com preterição de formalidades da lei;

2º, que seja reconhecido o proclamado Deputado pelo mesmo districto o Dr. Belisario Augusto Soares de Souza.

Sala das Comissões, 1 de maio de 1903.
—João Luiz, presidente.—João Luiz Alves, relator.—J. S. Neiva.—Christino Cruz.—Luiz Domingues.

N. 49—1903

Reconhece Deputados pelo 3º districto do Estado da Bahia os Srs. Drs. Felix Gaspar de Barros e Almeida, Eugenio Gonçalves Tourinho e Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães, com emenda do Sr. Leovigildo Filgueiras e outros

A 3ª Comissão de Inquerito, a que foram presentes todos os papeis relativos á eleição de 18 de fevereiro deste anno no 3º districto do Estado da Bahia, tendo-os examinado attentamente o

Considerando que a apuração feita pela junta legitima desse districto offerece o seguinte resultado:

Felix Gaspar.....	7.149
Eugenio Tourinho...	6.932
Adalberto Guimarães	4.337
Salvador Pires.....	1.536
Bernardo Jambeiro...	1.249

Considerando que essa apuração foi feita pelas authenticas em tempo util remetidas áquella junta, cuja apuração está de accordo com a das authenticas presentes á Comissão;

Considerando que o apparecimento nesta Camara de uma segunda serie de actas de alguns municipios, reveladoras de duplicatas, não podem invalidar as eleições apuradas, quando é certo que a segunda serie não foi opportunamente remetida á junta apuradora legitima e só mais tarde, em 10 de março e dias seguintes, appareceu na Secretaria desta Camara, indicando a sua fabricação posterior ao conhecimento do resultado da eleição;

Considerando que as actas não apuradas, por não terem sido remetidas á junta apuradora, mas verdadeiras e revestidas das formalidades legais, existentes na Secretaria da Camara, não alteram o resultado da apuração feita na sede do districto eleitoral, quanto á collocação dos candidatos votados;

Considerando que são de facto nullas as eleições do municipio de Marahú, como allegam os contestantes, por haver comparecido maior numero de eleitores do que o constante do respectivo alistamento; mas

Considerando que, descontados os votos de tal eleição aos candidatos diplomados continuam elles eleitos;

Considerando que, além do documento relativo ao alistamento de Marahú, os demais apresentados pelos contestantes não destroem a verdade das conclusões da Comissão, sendo uns graciosos, outros imperinentes á questão e outros insufficientes para invalidar as actas, regularmente apuradas, é a Comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições feitas no 3º districto da Bahia, a 18 de fevereiro deste anno, com exclusão das mencionadas neste parecer;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. Felix Gaspar de Barros e Almeida, Eugenio Gonçalves Tourinho e Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.

Sala das sessões, 1 de maio de 1903.—João Luiz, presidente.—João Luiz Alves, relator.—J. Soares Neiva.—Christino Cruz.—Luiz Domingues.

Emenda ás conclusões do parecer sobre as eleições do 3º districto da Bahia

Considerando que, pela apuração dos 30 municipios do 3º districto do Estado da Bahia, onde procedeu-se á eleição com observancia das prescripções legais perante as mesas legitimamente eleitas o nos logares previamente designados, o resultado das eleições é o seguinte:

Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque Junior.....	9.028
Bernardo José Jambeiro.....	8.194
Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.....	7.994
Felix Gaspar de Barros e Almeida..	1.600
Eugenio Gonçalves Tourinho.....	1.316

Considerando que, mesmo apuradas as authenticas dos municipios de Nazareth e Olivença e desprezadas todas as votações das secções do 3º districto, de que appareceram duplicatas na Secretaria da Camara, ainda assim o resultado das votações será o seguinte :

Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque Junior.....	5.172
Bernardo José Jambeiro.....	4.527
Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.....	4.202
Felix Gaspar de Barros Almeida..	2.301
Eugenio Gonçalves Tourinho.....	2.107

Considerando, finalmente, que foram legitimamente eleitos os candidatos Drs. Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque Junior, Bernardo José Jambeiro e Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães;

Propomos que sejam substituidas as conclusões do parecer pela seguinte:

Que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 3º districto da Bahia os Drs. Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque Junior, Bernardo José Jambeiro e Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.

Sala das sessões da 3ª Comissão de Inquerito, 1 de maio de 1903.—Leovigildo Filgueiras.—João da Costa Pinto Dantas.—Tolentino dos Santos.—Francisco Vicente B. Vianna.—Domingos Rodrigues Guimarães.—Eduardo Ramos.—Vergne de Abreu.—Satyro Dias.—Augusto de Freitas.—Castro Rebello.—Paranhos Montenegro.—Paula Guimarães.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 1 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Affonso de Miranda.

JULGAMENTOS

Recurso eleitoral

N. 1 — Recorrente, Gulpio Fernandes; recorrido, o juizo. — Deram provimento ao recurso para mandar incluir no alistamento o recorrente.

N. 4 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; recorrente, coronel Silvino Ribeiro; recorrido, o juizo. — Deram provimento ao recurso para mandar incluir no alistamento o recorrente, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima.

N. 7 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, Antonio José Lopes de Araujo; recorrido, o juizo. — Negaram provimento.

N. 9 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; recorrente, Fernando Ribeiro de Carvalho; recorrido, o juizo. — Deram provimento ao recurso para mandar incluir o recorrente no alistamento.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 2.625 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.472 e 2.467 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellação commercial

N. 2.555 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Appellações crime

Ns. 736 e 750 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 753 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 725, 735 e 756 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 755 — Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações crime

Ns. 750 e 736.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda—Offícios:

Do juiz de orphãos de Barra Mansa, pagamento de 319\$380 a Carlos Monteiro Sodré, juros de capital em cofre dos orphãos :

N. 81, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 4 de abril, idem de 73\$200, ao conservador porteiro do laboratorio, de despesas miudas por elle feitas em março ultimo;

N. 85, do mesmo laboratorio, de 11 do abril, idem de 315\$, a V. Werneck & Comp., do reactivos fornecidos ao laboratorio, em março ultimo;

N. 154. da Imprensa Nacional, de 16 de março, adeantamento de 500\$ ao thesoureiro Amando de Araújo Cintra Vidal Junior, para despesas a seu cargo.

— Requerimentos :

De D. Joanna da Silva Lopes, credito de 720\$ á Delegacia no Rio Grando do Sul, para pagamento da pensão a que a mesma tem direito, durante o corrente anno ;

De D. Isaura Garcia Clós, idem de 540\$ á mesma delegacia, para pagamento de pensão a que a mesma tem direito, no corrente anno ;

— Exercícios findos :

Requerimentos :

De D. Orfila da Silveira Florambel, pagamento de 6:241\$290, de montepio, no periodo de 27 de julho de 1895 a 31 de dezembro de 1902 ;

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 308, de 28 de abril, pagamento de 20:200\$110, a div rsos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

No concurso a que se está procedendo na Imprensa Nacional, para provimento de logares de 4^{as} escripturarios do Tribunal de Contas, serão hoje chamados á prova escripta de algebra até equações do 2^o grão, os seguintes candidatos :

Alberto de Castro Neves, Alfredo Julio de Oliveira Castro Vianna, Alvaro Machado Pereira Brazil, Antenor Espozel Coutinho, Benedicto de Barros e Vasconcellos, Carlos Cesar Lara Fortes, Colombo Pompilio Eloy Ottoni Mauricio de Abreu, Ernesto de Souza Couto, Eugenio Barbosa de Barros, Flavio Lengruber, Francisco Freire de Brito Junior, Francisco Pedro Carneiro da Cunha Junior, João Baptista Randolpho Paiva Junior, Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior, José Candido da Costa, Justino José de

Macedo Coimbra Junior, Orestes Franklin Xavier de Brito, Raul de Avellar e Almeida, Sebastião Henrique Alves de Barcellos, Sizinio Antonio Dias Poixoto e Waldemiro de Sá Rego Oliveira.

Hontem foram chamados em exame oral de arithmetica, sendo approvados, os seguintes concurrentes : Joaquim de Castro Barbosa Junior, Raul de Avellar e Almeida, Sebastião Henrique Alves de Barcellos e Waldemiro de Sá Rego Oliveira.

Museu Nacional — Visitaram o Museu Nacional durante o mez findo 1.619 pessoas sendo 1.242 adultos e 377 crianças. O Museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte : —

Curso de engenharia civil — Exercícios praticos de hydraulica (regulamento de 1901) — Approvado com distincção, Benjamin Telles da Rocha Faria.

Exercícios praticos de machinas (regulamento de 1874) — Approvado plenamente Getulio Lins da Nobrega.

Bibliotheca e Museu da Marinha — Durante os 23 dias uteis do mez de abril findo foi esta bibliotheca frequentada por 577 leitores, que consultaram 1.029 obras, sobre as seguintes materias : marinha 159 ; bellas-lettras, 114 ; mathematicas, 94 ; medicina, 74 ; historia, 6 ; jurisprudencia, 59 ; linguistica, 53 ; physica, 43 ; chimica, 33 ; revistas e jornaes, 326 ; sendo escriptas em portuguez 357 ; francez, 223 ; inglez, 131 ; allemão, 98 ; italiano, 91 ; hespanhol, 81 ; e guarany, 48.

Museu — Visitantes durante o mesmo periodo, 308.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porta duplo até ás 10.

Pelo *Tennyson*, para Bahia, Pernambuco, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até ás 8.

Pelo *Sparta*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Guarany*, para os portos do Espirito Santo, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de abril de 1903 (quinta feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central	1.....	758.77	21.7	17.70	92.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	758.71	21.6	17.40	91.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	758.67	21.4	17.37	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	758.63	21.2	17.34	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	758.68	21.1	17.40	93.7	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	758.92	21.0	17.46	94.4	W	2	Encoberto	Nevo. ory. abundante	—	—	—	—	—	—
	7.....	759.27	21.0	17.63	95.2	W	2	Encoberto	Nevoeiro denso	—	—	—	—	—	—
	8.....	719.05	21.2	17.83	95.3	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	—	—	—	—	—	—
	9.....	759.97	21.9	17.76	91.0	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro	—	—	—	—	—	—
	10.....	760.12	22.8	18.11	88.0	NNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
de	11.....	759.60	25.0	18.17	77.2	N	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	12.....	758.88	27.2	17.91	65.8	N	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	13.....	758.23	28.7	17.37	59.5	N	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	14.....	757.76	29.3	15.52	51.7	NNE	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
S. Antonio	15.....	757.54	26.3	17.01	66.5	ESE	2	Muito bom	K.EC	—	—	—	—	—	—
	16.....	757.44	26.0	16.83	67.0	SE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	757.39	25.2	15.55	65.8	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	757.30	25.1	14.26	60.5	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	757.67	24.7	15.02	65.3	SE	4	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	758.02	24.7	14.33	61.0	S	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	21.....	758.52	24.7	13.99	60.7	S	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	22.....	758.82	24.5	14.80	65.1	Calma	0	Muito bom	—	—	—	—	—	—	8.00
	23.....	758.77	23.6	15.52	72.0	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	24.....	758.70	22.6	13.49	66.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—

OCORRÊNCIAS

Às 15 h. (3. h. p.) formou-se nevoeiro tenue baixo de N & W ; ás 16 h. (4 h. p.) este nevoeiro se achava limitado á W. De 19 h. (7 h. p.) ás 22 h. (10 h. p.) formou-se nevoeiro tenue baixo de N & W.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 26' 05" NW

Observações meteorológicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 1 de maio de 1903

ESTAÇÕES	BAROMETRO A 0m C. E AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A' SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	EVAPORAÇÃO A' SOMBRA HONTEM
								Direcção	Força					
Balm.	m/m 0	m/m 28.5	m/m 23.43	% 81.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Aragem	Sombrio	0	0	0	—
S. Luis.	759.10	28.5	23.43	81.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Incerto	30.5	24.5	27.50	—
Portaleza.	?	29.0	21.48	72.2	Nublado	Muito bom	—	ENE	Fraco	Muito bom	32.0	28.7	29.35	—
Natal.	782.35	23.2	18.59	83.7	Quasi limpo	Claro	—	E	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Rio de J.	763.65	27.2	20.61	77.0	Nublado	Mao	Chuva forte	SE	Fraco	Incerto	29.8	24.9	27.35	—
S. Salvador.	773.70	21.6	17.44	91.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	SE	Muito fraco	Mao	23.4	24.0	26.20	—
Cuyabá.	765.42	19.0	13.20	81.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Bom	26.3	20.5	23.40	—
Victoria.	766.27	21.2	13.40	72.0	Nublado	Encoberto	Garça	S	Aragem	Sombrio	—	—	—	—
Our. Preto.	763.99	23.0	17.63	84.2	Limpo	Bom	—	NN	Fraco	Bom	22.2	11.6	16.00	—
Juiz de Fôra.	766.14	17.0	10.08	70.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Bafagem	Muito bom	28.0	15.0	21.50	—
Capital.	765.58	18.1	14.20	92.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	WNW	Fraco	Muito bom	29.4	20.9	25.15	2.2
S. Paulo.	767.30	10.0	3.17	100.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Bafagem	Muito bom	23.0	11.0	19.50	—
Santos.	768.38	12.0	5.39	100.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Bafagem	Bom	27.5	15.4	21.45	—
Curitiba.	761.25	22.8	18.48	82.6	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	WNW	Fraco	Bom	30.6	21.7	26.15	—
Paranaíba.	767.90	10.0	3.17	100.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	N	Aragem	Bom	16.0	9.0	12.50	—
Morilandia.	754.37	13.1	10.44	93.0	Quasi limpo	Claro	—	W	Fraco	Mao	13.8	11.0	12.40	—
Corrientes X.	768.38	12.0	5.39	100.0	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	W	Muito fraco	Variaavel	19.8	11.8	13.80	—
Itaquí.	768.59	3.0	4.57	100.0	Nublado	?	—	ESE	Regular	?	11.0	2.0	6.50	—
Rio Grande.	761.70	9.6	4.71	83.0	Quasi limpo	Mao	Garça	SW	Regular	Mao	15.0	8.0	11.50	—
Cordoba X.	767.90	3.0	4.57	100.0	Nublado	?	—	W	Fraco	?	9.0	2.0	5.50	—
Resario X.	759.30	12.5	9.54	83.0	Nublado	?	—	NW	Regular	?	16.2	11.2	13.70	—
Mendoza.														
Buenos Aires X.														

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom havendo já indícios de mau tempo proximo.

Em Curitiba houve nevoeiro na manhã de hoje.
No Rio Grande chueveou á noite e na manhã de hoje.
As observações com este signal (X) são de hontem.

Obituário—Sopultaram-se, no dia 22 de abril corrente, 32 pessoas, sendo:

Nacionais..... 24
Estrangeiros..... 8

Do sexo masculino..... 19
Do sexo feminino..... 13

Maiores de 12 annos..... 13
Menores de 12 annos..... 19

Indigentes..... 13

— No dia 23 de abril, 41 pessoas, sendo:

Nacionais..... 33
Estrangeiros..... 8

Do sexo masculino..... 24
Do sexo feminino..... 17

Maiores de 12 annos..... 26
Menores de 12 annos..... 15

Indigentes..... 15

— No dia 24 de abril, 41 pessoas, sendo:

Nacionais..... 3
Estrangeiros..... 10

Do sexo masculino..... 26
Do sexo feminino..... 15

Indigentes..... 41

Maiores de 12 annos..... 22
Menores de 12 annos..... 19

Indigentes..... 11

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 1 de maio de 1903

Interior.....	10:293\$584
Consumo:	
Fumo.....	27:415\$000
Bebidas.....	292\$800
Phosphoros.....	5:000\$000
Calçado.....	189\$000
Perfumarias.....	9:\$300
Especialidades pharmaceuticas.....	210\$000
Jonservas.....	35\$000
Chapéos.....	700\$000
Tecidos.....	3:000\$000
Sal.....	3 \$200
Registro.....	190\$000
Extraordinaria.....	14:094\$072
Deposito.....	103\$000
Renda com applicação especial.....	1:438\$164
Total.....	63:122\$620
igual periodo de 1902...	55:328\$176
Diferença para mais	7:794\$444

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de maio de 1903:

Em papel..... 62:496\$021
Em ouro..... 16:868\$919

79:365\$540

Em igual periodo de 1902... 278 568\$355

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 2 do mez de maio proximo, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a construcção de duas xadrezes e outras obras, no predio n. 90, da rua da Misericordia, occupado pela delegacia da 6ª circumscripção policial urbana.

A concorrência versará sobre o preço em globo da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade do concorrente.

O proponente encontrará neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, e no acto de apresentarem suas propostas, deverão provar ter pago os impostos federaes devidos e, por meio de recibo, haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 100\$, para garantia e assignatura do respectivo contracto.

Serão aceitas somente as propostas que estiverem selladas, datadas e assignadas, forem scriptas sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem, com precisão, a residência dos concorrentes; em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Escritorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de abril de 1903.—O escripturario, *Antonio Delino dos Santos*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 736, appellant José Mariano da Silva, appellada a Justiça; n. 750, appellant Manoel Pinto, appellada a Justiça, terão lugar na sessão da camara criminal do dia 5 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 1 de maio de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, sabado, 2 de maio, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral os seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

Mineralogia e geologia

Angelo de Oliveira Bevilacqua.
Alcides Figueiredo de Medeiros.

CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

Agricultura

Samuel dos Santos Pontual Junior.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de maio de 1903.—*Souza Ferreira*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Não tendo sido pessoalmente intimados por não serem encontrados, os negociantes *Fernandes & Comp.*, pelo presente edital, os intimo a virem, no prazo improrogavel de 30 dias, satisfazer nesta alfandega a importancia de cento e oitenta e oito mil e cem réis, relativa á multa imposta pela inspeção por despacho de 19 de março de 1903, sob pena de, si o não fizerem, ser a referida importancia cobrada na forma da lei.

Primeira sessão da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1903.—O chefe de secção, *Miguel Fernandes Barros*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Exercício de 1903

2º districto

De ordem do Sr. director, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados, para, no prazo de oito dias, apresentarem nesta repartição as declarações do art. 7º do decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, achando-se desde esta data incursos nas penas do art. 31 do referido decreto.

Contribuintes

Local:
Rua de S. Pedro n. 39, Percy B. Findlay (agente).
Alfandega n. 6, Arthur de Souza Gomes (agente).
Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1903.—O encarregado do lançamento, *Verrano Alonso*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25

Pela inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que, á porta dos armazens abaixo, no dia 9 de maio de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

MAS—PC: 1 caixa n. 35, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 700 grammas; 2 peças de tecido de seda pura, não especificado, pesando liquido 650 grammas; 2 peças de fio de seda, pesando liquido 400 grammas; galões de seda, pesando bruto 900 grammas (excluidas as caixinhas de papelão); tranças de palha, pesando bruto 3 kilos; fio de arame de cobre coberto de algodão para qualquer uso, pesando bruto nos envoltorios 10.500 grammas; bijouteria de cobre, pesando bruto 1.300 grammas; flores artificiaes de tecido de seda, pesando bruto 1.220 grammas (excluidas as caixinhas de papelão); vinda de Bordões no vapor francez *La Plata*, entrado em dezembro de 1902, e submettida a despacho por M. A. Schreider.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 2

GC: 1 fardo n. 1.538, contendo tranças de palha para chapéus, pesando 109 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 26 de julho de 1902.

Lote n. 3

JCV—M: 2 caixas ns. 5/8, contendo presunto, pesando 20 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Tennysen*, descarregadas em 26 de junho de 1902.

Lote n. 4

F (em um triângulo): 1 caixa n. 2.000, contendo 6 garrafas com bitter, pesando bruto 7 kilos e 300 grammas; 3 garrafas com absyntho, pesando bruto 3.600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Christiania*, descarregada em 12 de maio de 1902.

Lote n. 5

JCC: 2 caixas ns. 54 e 55, contendo obras não classificadas de folha de Flanires, pintada, pesando bruto 18 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

H: 2 caixas contendo manteiga de leite, pesando bruto 39 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

OC—SC: 17 egredulos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6/11, 12, 13/17, contendo vidros brancos sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando bruto 2.189 e liquido legal 1.533 kilos; vinhos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 5 de abril de 1902.

Lote n. 8

GAC—ASP—FAF—RS—C: 8 barris de quinto em parte quebrados, pesando liquido 137 kilos; vinhos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 14 de abril de 1902.

Lote n. 9

FH: 2 caixas ns. 70 e 70, contendo 100 latas com leite condensado, pesando bruto 30 kilos; vinda de Antuerpia no vapor inglez *Londesborangt*, descarregadas em 26 de março de 1902.

Lote n. 10

FDA: 7 fardos ns. 1/7 com papol tinto, pesando liquido 760 kilos.

JGC: 1 barril arrebatado.

CSC: 2 ditos idem; tudo vindo de Bremen no vapor allemão *Wetemberg*, descarregado em 14 de fevereiro de 1902.

Lote n. 11

DH: 17 caixas ns. 41/57 com manteiga de leite, em latas, pesando nas mesmas 947 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

OC—AV: 1 caixa n. 174, contendo caixinhas de papelão vazias, para botica, pesando bruto 100 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Perinth Castle*, descarregada em 28 de fevereiro de 1902.

Lote n. 13

LOJ (num quadrângulo): 2 caixas ns. 23/24, contendo conserva de peixe em latas, pesando liquido 55 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Maskelyne*, descarregadas em 28 de dezembro de 1901.

Lote n. 14

Idem: 5 caixas ns. 28/32, contendo legumes em conserva (em vidros), pesando 67 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Idem: 2 caixas ns. 34/35, contendo chocolate commum em latas, pesando 50 kilos.

Idem: 5 ditos ns. 36/40, contendo tijolos de «pó de tijolo» para areiar facas, pesando 485 kilos. Tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 16

FB: 1 caixa n. 4, contendo cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando bruto sete kilos; livros impressos brochados, pesando bruto 38 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Alacrità*, descarregada em 2 de março de 1902.

Lote n. 17

SRC: 1 barrica n. 183, contendo creolina pesando liquido 30 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

AR—B: 1 caixa n. 92, contendo o seguinte: livros impressos para leitura pesando bruto, com os envoltorios, 33 kilos; papel pautado para escrever, pesando bruto com envoltorios 13.700 grammas; enveloppes para cartas, pesando bruto com envoltorio 6 kilos; lapis para carpinteiro, pesando bruto com envoltorios 1.600 grammas; papel de lixa pesando bruto com envoltorio 2.600 grammas; lapis para escrever, pesando bruto com envoltorio 700 grammas; obras de osso não classificadas, pesando bruto com envoltorio 1.200 grammas; medalhas de cobre simples (veronicas), pesando bruto 800 grammas; obras de zinco simples, pesando bruto com envoltorio 3.900 grammas; chaves para relogios de algebeira, pesando com envoltorio 500 grammas; estampas para brinquedos, pesando bruto com envoltorios 4 kilos; vinda de Marselha no vapor francez *Nivernais*, descarregada em 31 de maio de 1902.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despesos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de maio de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

RELAÇÃO DA ORDEM DOS PAGAMENTOS MENSUAIS

Primeiro dia

Ministro—Gabinete e folha da Secretaria de Estado — Estado Maior do Exército, folha dos officiaes — Supremo Tribunal Militar e auditores e folha da Secretaria—Commando do 4º districto militar—Generaes effectivos, avulsos e reformados — Folha dos officiaes dos corpos e foralezas — Escola Militar e Preparatoria do Realengo e Collegio Militar, folha do pessoal docente e administrativo—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal administrativo—Consignações para alimento de familia.

Segundo dia

Direcção Geral de Engenharia, folha da administração — Direcção Geral de Artilharia, folha da administração—Direcção Geral de Saude, folha da administração—Direcção Geral de Contabilidade da Guerra—Officinas reformadoras, de alferes e coroneis—Arsenal de Guerra, folha da administração—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal civil—Tiro Nacional — Prets dos corpos—Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e prets de alumnos.

Terceiro dia

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Fabrica de Cartuchos, folha do pessoal da administração—Fabrica de Polvora da Estrella, officiaes e praças—Asylo de Invalidos, folha do pessoal da administração—Hospital Central do Exército, pessoal civil e Sanatorio—Laboratorio Chimico Pharmaceutico e da Bacteriologia e Deposito Sanitario — Sanatorio Militar—Estrada de Ferro de Lorena a Bonficia, officiaes e praças — Officiaes effectivos, avulsos, inclusive medicos e pharmaceuticos do quadro e adjuntos.

Quarto dia em diante

Ajustamento de contas a officiaes e tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903.— O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá, até o dia 9 de maio corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes a concorrência publica, que se tem de effectuar para o fornecimento de drogas e mais artigos necessarios ao mesmo laboratorio no segundo semestre do corrente anno.

Os requerimentos devem ser instruidos os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, o imposto de cisa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

Ser negociante matriculado e ter casa importadora.

Para as firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 1:000\$, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 2 d. maio de 1903.— *José Antonio da Azevedo Vianna*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas dos dias abaixo indicados, do proximo mez de maio, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimentos de materiaes e objectos para o consumo no 2º semestre do corrente anno, a saber:

Dia 1, objectos do escriptorio e expediente;

Dia 2, materiaes diversos;

Dia 4, utensilios e objectos diversos;

Dia 5, ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens, etc.;

Dia 6, materiaes de construcção e artigos semelhantes;

Dia 7, tintas, drogas e artigos semelhantes;

Dia 8, limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz, etc.;

Dia 9, materiaes para o telegrapho e iluminação.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Os concorrentes devem apresentar-se naquelle repartição nos dias e horas acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, no acto da entrega da proposta, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente realizada na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de abril de 1903.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DOUS EDIFICIOS DE MADEIRA

De ordem da directoria faço publico que, sendo exaggerado o preço da unica proposta recebida na concorrência do 13 do corrente, está a mesma sem effecto, e se receberão de novo, ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de maio, nesta secretaria, propostas para fornecimento de dois edificios de madeira, destinados ás estações Taboca e Paraizo, no prolongamento desta estrada, além de Silva Xavier.

Continuam á disposição, para serem examinadas, as bases, especificações e desenhos para o respectivo contracto.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega do material e preço.

Os concorrentes deverão apresentar-se no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, datadas, assignadas, devidamente selladas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega das propostas, os recibos em separado, da caução de 300\$, previamente effectuada na thesauraria da estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de abril de 1903.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

DISTRICTO DE SANTA ANNA

O cidadão Alfredo Coelho da Silva, presidente da commissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna:

Faz saber aos que este edital virem que vão ter logar o alistamento de eleitores ledeses por este districto. Convida, pois, os cidadãos que se acharem nas condições a apresentarem-se perante a commissão ou a enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos.

Outrosim, faz publico que esta commissão funcionará em dias successivos des le ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de 3 dias no edificio da Agencia da Prefeitura do 1º districto de Santa Anna.

Sala da commissão seccional de alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna, em 21 de abril de 1903.— O presidente, *Alfredo Coelho da Silva*.

Freguezia de Sant'Anna

O cidadão Alfredo Coelho da Silva, presidente da commissão seccional de revisão e alistamento eleitoral da freguezia de Santa Anna do 2º districto eleitoral, etc., etc.

Faz saber a quantos este virem que, de accordo com o art. 9º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, resolveu mudar o local dos seus trabalhos para o edificio, sito á rua Visconde de Itaboraite n. 21, onde funciona a segunda escola publica do sexo feminino do 4º districto, continuando a realizar as suas sessões, naquelle local, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, até completar o prazo de 30 dias, contados da data da instalação da mesma commissão.

Sala das sessões da commissão seccional da freguezia de Sant'Anna, 30 de abril de 1903. *Alfredo Coelho da Silva*, presidente.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de dez dias, aos credores da firma de M. M. Bittencourt, para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, na forma do art. 135 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata preventiva feita pela mesma firma com seus credores, aos termos e para o fim dos arts. 114 e seguintes e 54 do referido decreto n. 859, de 16 de agosto de 1902.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de M. M. Bittencourt foi dirigida ao Dr. presidente da esta camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição.— Ilm. o Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. Diz M. M. Bittencourt, com a firma inscrita na Junta Commercial que tendo o numero de seus credores representando mais do metade dos creditos como prova com o accordo proposto e acceto para o pagamento integral do passivo dentro de 12 meses, tudo de conformidade com os arts. 114 e seguintes o 54 do decreto n. 859, de 16 de agosto de 1902, requer de V. Ex. a homologação dessa concordata preventiva, para cujo fim pede a V. Ex. que, distribuida esta, seja expedido o respectivo edital, proseguindo-se nos mais termos da lei. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903.— *M. M. Bittencourt*.

(Estava sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Enéas Galvão, Rio, 28 de abril de 1903. — T. Torres. Despacho: D. A. Notifique-se os credores e especia-se edital na forma prescripta no art. 114 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1903. Rio, 1 de maio de 1903. — E. Galvão. Distribuição: D. a Pinto em 1 de maio de 1903. — O distribuidor, J. Conceição. Em virtude do que se passou o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma de M. M. Bittencourt, para dentro daquele prazo que correrá em cartório, na forma do art. 135 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata preventiva feita pela mesma firma com seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 114 e seguintes e 51 do referido decreto n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditórios que de assim o haver cumpriro lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de maio de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subcrevi. — Enéas Galvão.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Francisco G. do Couto Junior, para se reunirem no dia 2 de maio proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos uma commissão fiscal nos termos do art. 66, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber em como por parte do syndico da massa fallida de Francisco do Couto Junior me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão—Adolpho Ubaldino Xavier, syndico da massa fallida de Francisco G. do Couto Junior, requer a V. Ex. se digne determinar a expedição de editaes para a reunião de credores, na forma e para os fins estatuidos na nova lei de falencias. P. D.—Cidade do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1903.—Adolpho Ubaldino Xavier. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 17 de abril de 1903.—E. Galvão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Francisco G. do Couto Junior para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelo syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que, na sua transmissão, mencionará essa circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos au-

ditórios, que de assim o haver cumpriro lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1903.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subcrevi. — Enéas Galvão.

Segunda Pretoria

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Pretoria do Districto Federal: Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dello conhecimento tiverem que, no dia 2 de maio proximo futuro em diante, este Segundo Pretorio passará a funcionar no predio do sobrado n. 124, á rua da Prainha. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos quantos interessar possa, mandou passar o presente que será publicado no *Diário Official* e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1903.—E eu José Candido de Barros, escrevi, o subcrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. Affonso Augusto da Costa Machado, 8º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recabida uma denuncia pela qual Nicoláo Raymundo, no processo n. 414, tem de ser processado como incurso no artigo 303 do Código Penal; e porque não tem sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem dello haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Oitava Pretoria, 1 de maio de 1903. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevi, o subcrevi. — Affonso Augusto da Costa Machado.

De citação

O Dr. Affonso Augusto da Costa Machado, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recabida uma denuncia pela qual Paulino Joaquim da Rocha e Fernando Francisco da Silva, no processo n. 211, tem de ser processados como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tem sido possível citar pessoalmente a esses accusados em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime; bem assim comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Oitava Pretoria, 30 de abril de 1903. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevi, o subcrevi. — Affonso Augusto da Costa Machado.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

90 d'v A' vista

Sobre Londres.....	12 1/8	12 5/64
» Pariz.....	\$786	\$789
» Hamburgo.....	\$971	\$975
» Italia.....	—	\$731
» Portugal.....	—	\$366
» Nova York	—	4\$093

Libra esterlina, em moeda.....	20\$350
Vales de ouro nacional, por 1\$000	2\$244

Apolices geraes de 5%, miudas	945\$000
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000	960\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, port.....	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	175\$500
Ditas idem idem de 1896, nom...	178\$000
Ditas inscrições, de 3%, port..	869\$000
Ditas idem idem, nom.....	863\$000
Ditas do Estado do Minas Geraes, de 1:000\$000, 5%, nom.....	730\$000
Banco da Republica do Brazil...	38\$500
Dito do Commercio, intog.....	153\$250
Comp. Sal e Navegação.....	24\$500
Dita Ferro-Carril de S. Christovão	130\$000
Dita Extractiva Mineral Brasileira, intog.....	220\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana o Itanaa, 1ª serie.....	75\$000

Vendas a prazo

500 apolices do Empréstimo Municipal, port., v/e até 30.....	176\$000
500 d'v idem idem, idem.....	176\$500
500 ditas idem idem, idem.....	177\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 1 de maio de 1903.— José Claudio da Silva, syndico.

Na eleição a que se procedeu hoje para membros da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos para o exercicio de 1903 a 1904, foram eleitos os Srs:

Syndico: José Claudio da Silva.

Adjuntos: Joaquim da Silva Gusmão Filho, Carlos Mauricio Paulo Berla e Fernando Alvares de Souza.

Secretaria da Camara Syndical, 1 de maio de 1903.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 30 DE ABRIL DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte do Sertão de Pernambuco, 11\$000 por 10 kilos.	
Dito idem idem da Parahyba, 11\$600 idem.	
Dito idem idem do Assu, 10\$800 a 11\$000 idem.	
Dito idem Dôres de Sergipe, 11\$000 idem.	
Dito idem Itabaiana do Sergipe, 10\$200 idem.	
Assucar branco crystal do Maceió, a 400 réis, por kilo.	
Dito Mascavinho de Maceió, 240 idem.	
Café tipo n. 6, 4\$357 a 4\$491 por 10 kilos.	
Dito idem n. 7, 4\$985 a 4\$221 idem.	
Dito idem n. 8, 4\$813 a 3\$949 idem.	
Dito idem n. 9, 3\$540 a 3\$676 idem.	

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1903.— João Baptista Delduque, presidente.— Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903